

**MENSAGEM DE LEI COMPLEMENTAR Nº 34/2016**

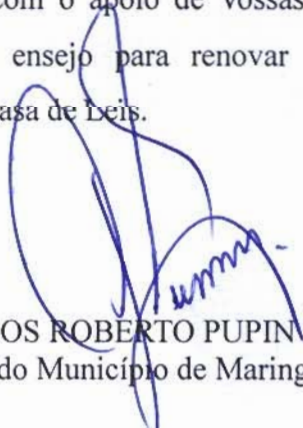
Maringá, 12 de abril de 2016.

Senhor Presidente:

Encaminho a Vossa Excelência, para apreciação dessa Câmara de Vereadores, Projeto de Lei Complementar que suprime diretriz viária constante do mapa anexo da Lei Complementar nº 886/2011, no Município de Maringá.

Esclareço que tal propositura é de fundamental importância para aperfeiçoar e atualizar a gestão territorial da cidade, sendo previamente aprovadas pelo Conselho Municipal de Planejamento e Gestão Territorial, em diversas reuniões, bem como apresentadas e aprovadas em Conferência Pública realizada no dia 29 de maio de 2015, conforme ata em anexo.

Espero, assim, contar com o apoio de Vossas Excelências na aprovação da inclusa propositura, aproveitando o ensejo para renovar meus protestos de estima e consideração pelos integrantes dessa Casa de Leis.



CARLOS ROBERTO PUPIN
Prefeito do Município de Maringá

Exmo. Sr.
FRANCISCO GOMES DE SOUZA
D. Presidente da Câmara Municipal de Maringá
N E S T A



PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N 1.594/2016

Suprime diretriz viária do Sistema Viário Básico do Município de Maringá e altera o Anexo I da Lei Complementar nº 886/2011.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte

LEI COMPLEMENTAR:

Art. 1º Ficam suprimidas no mapa de Diretrizes Viárias do Sistema Viário Básico do Município de Maringá – Anexo I da Lei Complementar nº 886/2011, a diretriz viária de prolongamento da Rua Severino Soares de Albuquerque, localizada entre a diretriz de prolongamento da Rua Pioneiro Antônio Tait e a Avenida Prefeito Sincler Sambatti, de acordo com o mostrado no mapa Anexo desta Lei.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

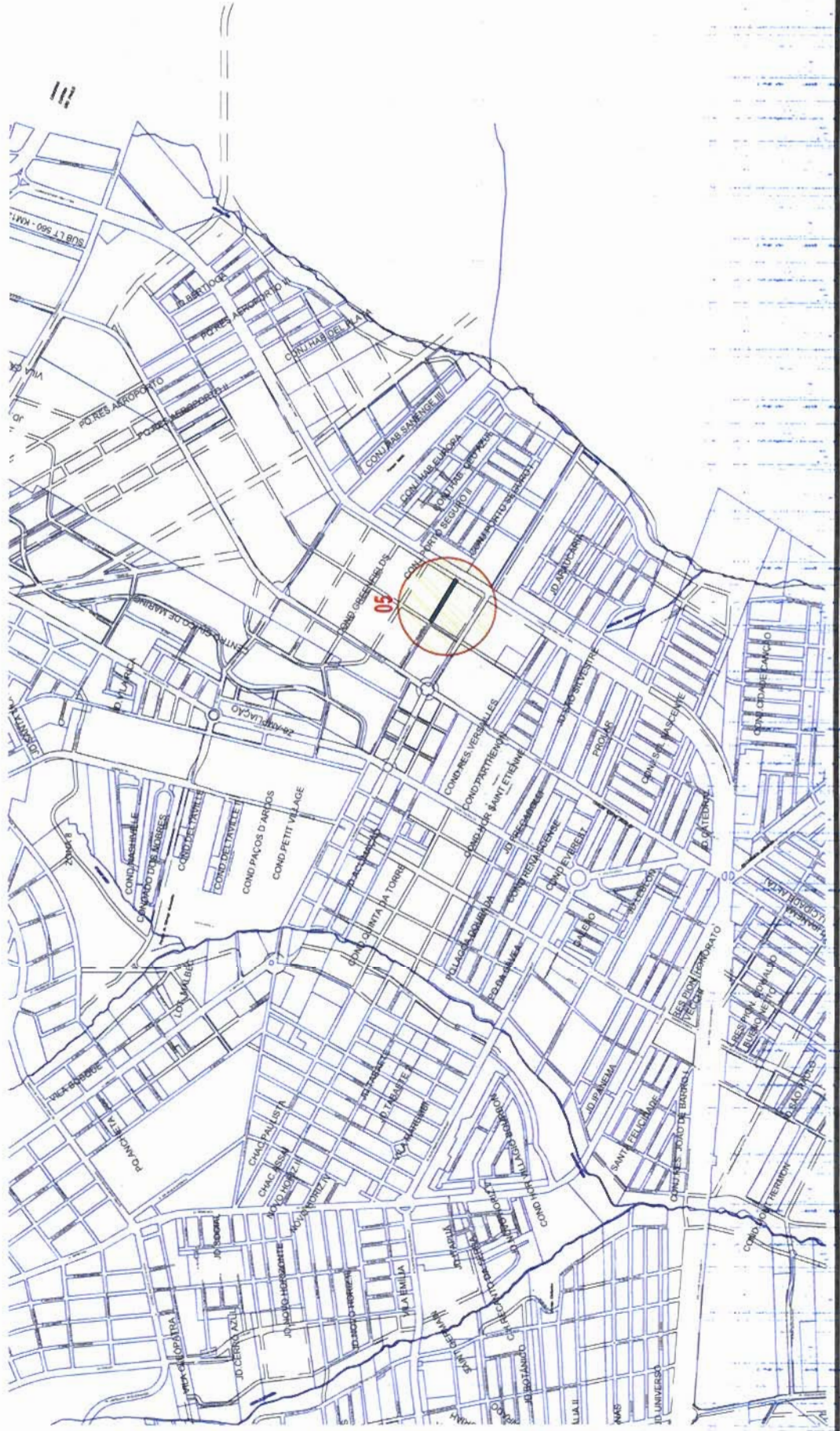
CARLOS ROBERTO PUPIN
Prefeito do Município de Maringá

Daniel Romanjuk Pinheiro Lima
PROCURADOR GERAL
OAB/PR 46.285

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ
SEPLAN- SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
DIRETORIA DE PLANEJAMENTO - COORDENADORIA DE DESENHO
TRECHOS DO SISTEMA VIÁRIO A SEREM SUPRIMIDOS EM CONFERÊNCIA PÚBLICA

SITUAÇÃO ATUAL:
 ESCALA 1 : 25.000

05- DA RUA SERVERINO SOARES DE ALBUQUERQUE ENTRE A RUA PION. ANTONIO TAIT E A AV. PREF. SINCLER SAMBATTI





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO

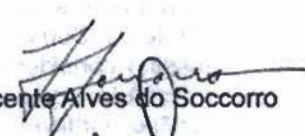


Alteração 05 – Supressão da diretriz da Rua Severino Soares de Albuquerque entre a diretriz de prolongamento da Rua Pion. Antônio Tait e o Anel Viário Pref. Sincler Samburgatti

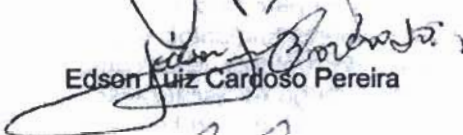


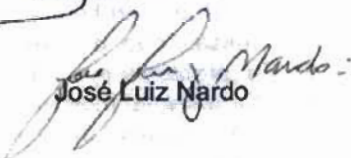
Ata Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Planejamento e Gestão Territorial 1
Aos 31 (trinta e um) dias do mês de julho de 2013, às 14 horas e 15 minutos, o Conselho 2
Municipal de Planejamento e Gestão Territorial, reuniu-se na sala de reuniões da Secretaria 3
Municipal de Planejamento e Urbanismo para a ducentésima septuagésima nona reunião, 4
conforme estabelece a Lei Complementar 632/06. Estavam presentes os conselheiros 5
titulares José Vicente Alves do Socorro, Roberto Petrucci Junior, Sérgio Bertoni, Humberto 6
José Henrique, Edson Luiz Cardoso Pereira, Celso Marcio Lorin e os suplentes Silvio Saiti 7
Iwata, José Luiz Nardo, Leonardo Ramos Fabian, Ana Lucia Rodrigues. Participaram da 8
reunião a equipe da Prefeitura que trabalho no desenvolvimento da tabela de usos do solo 9
distribuída por CNAE: Fortunato Rubim, Alessandra Martins Ferraz Leles, Nelson P. Silva, 10
Leopoldo Fiewski e Alessandro Alves L. Silva. A reunião foi presidida pelo Sr. José Vicente 11
Alves do Socorro, devido a um compromisso de última hora do conselheiro Laercio 12
Barbão, iniciando com a aprovação da ata do dia 17.07.13, aprovada com a abstenção dos 13
conselheiros que não participaram da referida reunião. Na sequência foi analisado o 14
processo nº 57518/2012, de Clovis Pagotto, referente a solicitação de supressão da diretriz 15
viária projetada para continuação da Rua Aluísio Nunes Costa; sendo aprovado incluir a 16
solicitação na pauta da Conferência que discutira as propostas de supressões viárias. Em 17
seguida o Sr. Leopoldo Fiewshi apresentou a equipe que trabalhou do desenvolvimento da 18
tabela de usos do solo distribuída por CNAE e conduziu a apresentação sobre a 19
regulamentação dos usos permissíveis, explicando como o trabalho foi realizado e como 20
deverá funcionar o sistema para emissão de alvará on-line, esclareceu que os usos 21
permissíveis constam na referida tabela juntamente com as exigências para liberação do 22
alvará de localização, ressaltou que as exigências concernentes aos setores da Prefeitura 23
de Meio Ambiente, Transportes, Fazenda e Vigilância Sanitária, foram incluídas no sistema, 24
faltando apenas as exigências do Corpo de Bombeiros. Como havia ficado estabelecido a 25
regulamentação dos usos permissíveis ocorrerá através de decreto, pois existe um prazo 26
para implantação do programa e o processo para alteração da Lei é demorado, entretanto 27
o Conselho poderá futuramente propor alteração na tabela de Lei Complementar nº 888/11, 28
com relação aos usos permissíveis. No momento o conselho considerou mais adequado 29
deixar o programa entrar em funcionamento para poder avaliá-lo e se necessário alterar a 30
Lei. Em seguida foram debatidos alguns pontos de conflito verificados pela equipe. O 31
primeiro referente a descrição na Lei Complementar nº 888/11, dos tipos de comércio e 32
serviços, sendo proposto acabar com estas descrições, pois com a implantação do sistema 33
que utilizará a definição do CNAE para todas as atividades, a descrição da Lei não será 34
mais utilizada. Outra questão foi com relação as pequenas indústrias, ficando estabelecido 35
que nos Eixos que comportam esse tipo de atividade será permitido, porém com restrição 36
de capacidade de processamento. Em relação aos empreendimentos que não possuem 37
área de processamento no endereço onde foi solicitado o alvará, será considerado para 38
emissão do mesmo a atividade de escritório, ficando a cargo da fiscalização averiguar se 39
no local não será realizada nenhuma outra atividade. Outro problema abordado foi 40
referente a exigência de vagas de estacionamentos, ressaltando que esse é um dos 41
maiores problemas para emissão de alvará de localização, problema que aumentará com a 42
implantação do sistema informatizado, pois ao ser informada a metragem do local o 43
sistema automaticamente vai exigir a quantidade de vagas definidas pela Lei 44
Complementar nº 910/2011, o que deverá impossibilitar a implantação de muitos 45
empreendimentos, em decorrência do rigor da Lei. Foi sugerido pela equipe incluir no 46
decreto que os estabelecimentos que já estão em funcionamento poderão manter as 47
condições de sua abertura, enquanto os novos deverão atender a Lei vigente. Foi 48
demonstrada preocupação principalmente com as vias que já estão consolidadas, citando 49
como exemplo a Avenida Brasil e a Rua Santos Dumont, que são vias importantes já 50
consolidadas pelo comércio, que devido a impossibilidade de atender a exigência de vagas 51
de estacionamento não podem realizar qualquer tipo de reforma ou alteração que implique 52
na necessidade de solicitar um novo alvará. O conselho entendeu a preocupação e 53

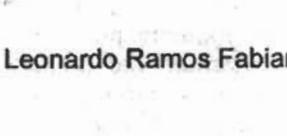
54 considerou a proposta aceitável. O conselheiro Edson Cardoso lembrou que algum tempo
55 atrás havia o seguinte entendimento – se fosse uma reforma sem aumento mantinha-se as
56 exigência anteriores. A conselheira Ana Lucia mencionou que as vagas exigidas não
57 solucionam o problema ocasionado pelo excesso de veículos particulares, por isso,
58 considera que não deveria ser exigido vaga de "ninguém", cada comerciante que analisa-
59 se a conveniência de fornecer vagas para seus clientes. Foram citadas outras
60 possibilidades além do decreto, uma delas considerando alterar o artigo 80 da Lei
61 Complementar nº 910/11, os conselheiros concordaram em estudar o artigo em questão
62 buscando a melhor solução para resolver o problema da exigência de vagas de
63 estacionamento para estabelecimentos comerciais, agendando uma reunião extraordinária
64 para a próxima semana para discutir exclusivamente este assunto. Dando continuidade foi
65 discutida a questão dos estabelecimentos que armazenam e comercializam gás, sendo
66 aprovada a proposta de retirar o limite máxima para armazenamento dentro do perímetro
67 urbano que hoje é de 1.560kg, deixando a liberação a cargo do Corpo de Bombeiros. Em
68 seguida foi abordado o problema dos lava jatos e a questão do Eixo de Comercio e
69 Serviços A – ERA, questionamentos que ficaram para serem estudados pelo Conselho.
70 Finalizando as discussões o Sr. Leopoldo disse que a equipe ficaria no aguardo das
71 conclusões do conselho sobre a questão das vagas de estacionamento, lembrando da
72 urgência em definir a questão, aproveitou para agradecer o empenho da equipe da
73 Prefeitura em concluir o trabalho para implantação da Redesim. Em seguida foi incluído
74 extra-pauta a apresentação da proposta de supressão da diretriz viária da Rua Severino
75 Soares de Albuquerque, projetada sob os lotes 498/5, 497/8, 497/9, 497/10, 538 e 539, da
76 Gleba Patrimônio Maringá; o conselho aprovou que a referida supressão seja incluída na
77 Conferência Pública. Não havendo mais nada a tratar a reunião foi encerrada às 15 horas e
78 30 minutos.

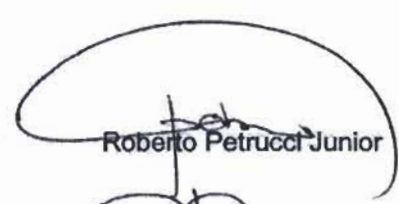

José Vicente Alves do Socorro

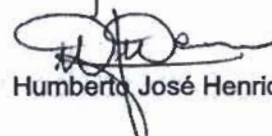

Sérgio Bertoni

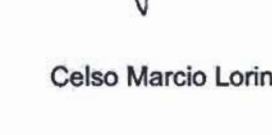

Edson Luiz Cardoso Pereira

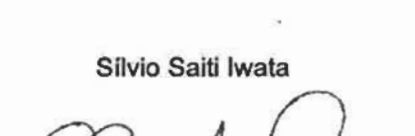

José Luiz Nardo


Leonardo Ramos Fabian


Roberto Petrucci Junior

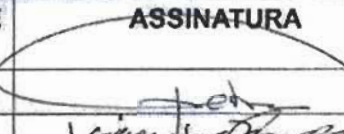
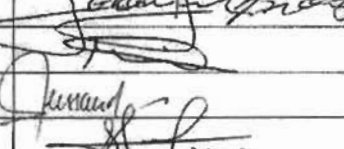
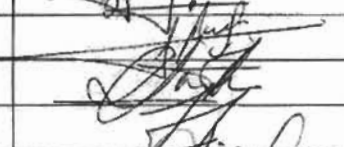
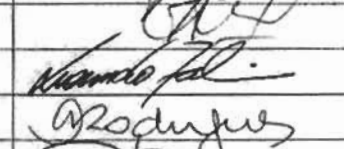
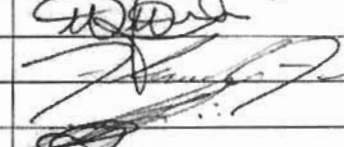
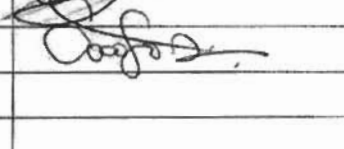
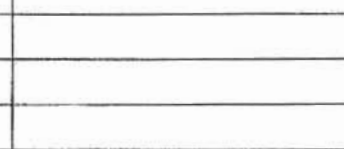
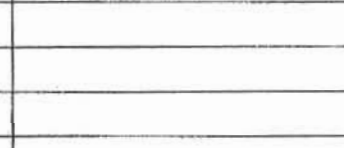
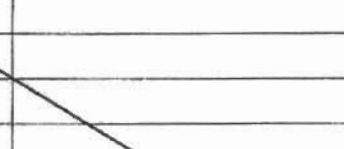
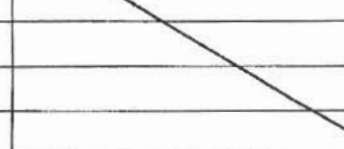
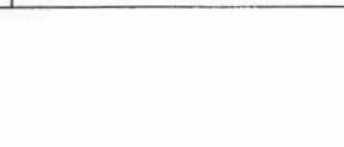

Humberto José Henrique


Celso Marcio Lorin


Silvio Saiti Iwata


Ana Lucia Rodrigues

LISTA DE PRESENÇA - REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO DE GESTÃO TERRITORIAL - 31/07/2013.

PARTICIPANTE	ENTIDADE QUE REPRESENTA	ASSINATURA
ROBERTO PETRUCCI JUNIOR	SEPLAN - PMM	
EDSON LUIZ C. PEREIRA	CODEM	
Fortunato Rubim	SEPLAN - PMM	
ALESSANDRA MARTINS FERREZ LELES	SEFAZ/PM	
NELSON P. SILVA	SEFAZ/PM	
LEOPOLDO FIENSKI	PROCURADORIA	
LAERCIO BARBÃO	SEPLAN	
José Vicente Socorro	SEPLAN	
SERGIU BERTU	SEADIS	
LEONARDO FABIAN	SINDUSCON	
ANA LÚCIA RODRIGUES	UCM	
Humberto José Henrique	COMPRO	
Alexandre dos Santos	SEFAZ	
Guilherme S. Leite	SEMA	
GELSO MARIO LOBIN	AMZ36	



DECRETO Nº 675, de 24 de abril de 2015.

Aprova o Regimento da Conferência Pública para propor Supressão de Diretrizes Viárias no Município de Maringá/PR e consequente alteração na Lei Complementar nº 886/2011.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

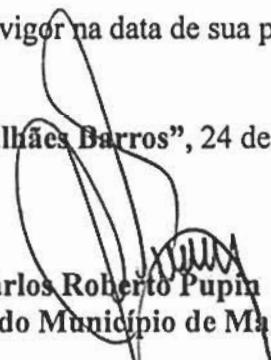
DECRETA:

Art. 1º. Fica aprovado o Regimento da Conferência Pública para propor Supressão de Diretrizes Viárias no Município de Maringá/PR e consequente alteração na Lei Complementar nº 886/2011, bem como os seus anexos, conforme deliberação do Conselho Municipal de Planejamento e Gestão Territorial, nos termos do anexo a este Decreto.

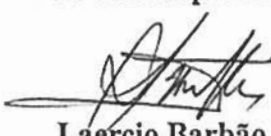
Art. 2º. A Conferência Pública de que trata o artigo 1º, será realizada nas dependências do UNICESUMAR, no Auditório Joaquim Lawer, a partir das 8:30h às 12h, do dia 29 de maio de 2015, sob os auspícios da Prefeitura Municipal de Maringá.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal "Silvio Magalhães Barros", 24 de abril de 2015.


Carlos Roberto Pupin
Prefeito do Município de Maringá


José Luiz Bovo
Secretário Municipal de Gestão


Laercio Barbão
Secretário Municipal de Planejamento


Daniel Romaniuk Pinheiro Lima
PROCURADOR GERAL
OAB/PR 46.285



ANEXO

REGIMENTO DA CONFERÊNCIA PÚBLICA PARA PROPOR SUPRESSÃO DE DIRETRIZES VIÁRIAS NO MUNICÍPIO DE MARINGÁ-PR

CAPÍTULO I

DOS OBJETIVOS E FINALIDADES

Art. 1º É objetivo da Conferência Pública discutir as propostas de supressão de diretrizes viárias no Município de Maringá e consequente alteração na Lei Complementar nº 886/2011, na forma do Anexo II do Regimento.

Parágrafo único. São vedadas inclusões na pauta em cumprimento ao disposto nos artigos 204 e 205, da Lei Complementar nº 632/2006.

Art. 2º A Conferência Pública para supressão de diretrizes viárias e consequente alteração na Lei Complementar n. 886/2011, convocada pelo Prefeito Municipal, será realizada no Auditório Joaquim Lawer - UNICESUMAR-, no dia 29 de maio de 2015, das 8h30 às 12h, sob os auspícios da Prefeitura Municipal de Maringá.

Parágrafo único. Não sendo esgotada a matéria até as 12 horas, a Conferência ficará automaticamente prorrogada para o período vespertino, com intervalo de almoço, retornando as atividades às 14:00 horas com término às 17:00 horas.

CAPÍTULO II

DA ORGANIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Art. 3º Nos termos da Lei Municipal nº 8.508/2009, a Conferência Pública será presidida pelo Prefeito do Município, Sr. Carlos Roberto Pupin.

Parágrafo único: Na ausência ou eventual impedimento do Prefeito, este será substituído pelo Secretário Municipal de Planejamento e Urbanismo, Sr. Laercio Barbão.

Art. 4º A organização e desenvolvimento da Conferência será coordenada pela Comissão Preparatória Municipal, composta por funcionários da SEPLAN e membros do



Conselho Municipal de Planejamento e Gestão Territorial – CMPGT, conforme relação do Anexo I do presente.

Art. 5º A divulgação da Conferência Pública ocorrerá nos meios de comunicação do Município e no *site* da Prefeitura, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias da data da sua realização, convidando a população a participar do evento.

Parágrafo único: Na divulgação feita no site da Prefeitura serão reproduzidas cópias do Decreto de Convocação da Conferência, da Lei Municipal nº 8.508/2009, da Lei Municipal nº 632/2006 e deste Regimento.

Art. 6º Compete à Comissão Preparatória:

- I – definir o Regimento;
- II – definir data, local e pauta da Conferência, devendo suas informações constar do Regimento;
- III – criar Grupos de Trabalho para mobilização, validação e sistematização, quando necessário;
- IV – elaborar a proposta de programação;
- V – definir número de participantes;
- VI – designar facilitadores e relatores, se necessário;
- VII – elaborar e executar o projeto de divulgação da Conferência Pública para propor a supressão de diretrizes viárias no Município;
- VIII – promover contato formal com o Legislativo Municipal, visando informar seus membros sobre o andamento da organização da Conferência Pública para propor a supressão de diretrizes viárias no Município, assim como divulgá-la perante os parlamentares;
- IX – mobilizar as instituições e segmentos definidos neste Regimento em âmbito municipal, para preparação e participação na Conferência Pública;
- X – coordenar, supervisionar e promover a realização da Conferência para propor a supressão de diretrizes viárias no Município, atendendo aos aspectos técnicos, políticos e administrativos;
- XI – atuar como elo entre os segmentos integrantes da Conferência Pública para propor a supressão de diretrizes viárias no Município.



Art. 7º As despesas com a organização geral e com a realização da Conferência Pública correrão por conta da Prefeitura de Maringá.

CAPÍTULO III

DOS PARTICIPANTES

Art. 8º A Conferência Pública para propor supressão de diretrizes viárias no Município de Maringá, terá composição de 200 (duzentas) vagas para participantes totais, sendo 150 (cento e cinquenta) participantes representativos e 50 (cinquenta) participantes observadores.

I – Participantes representativos - 150 (cento e cinquenta) vagas: os reconhecidamente inscritos, observado o equilíbrio quantitativo entre eles estabelecido no art. 11 da Lei Municipal nº 8.508/2009, sendo 50% (cinquenta por cento) para os Poderes Públicos e 50% (cinquenta por cento) para a Sociedade Civil, **os quais terão direito a voz e voto**, distribuídos da seguinte forma:

- a) gestores, administradores públicos e legislativo: 74 (setenta e quatro) vagas;
- b) movimentos sociais e populares: 33 (trinta e três) vagas;
- c) trabalhadores, por suas entidades sindicais: 12 (doze) vagas;
- d) empresários relacionados à produção e ao financiamento do desenvolvimento urbano: 12 (doze) vagas;
- e) entidades profissionais, acadêmicas, de pesquisa e conselhos profissionais: 11 (onze) vagas;
- f) ong's com atuação na área de desenvolvimento urbano, planejamento territorial, habitação, regularização fundiária, saneamento ambiental, transporte, mobilidade, acessibilidade: 8 (oito) vagas.

II – Participantes observadores - 50 (cinquenta) vagas: os cidadãos comuns não representando nenhuma entidade no ato de sua inscrição, **com direito a voz e sem direito a voto**, conforme inciso II, do art. 12, da Lei Municipal nº 8.508/2009, alterado pela Lei Municipal nº 9.693/2014.

Parágrafo único. No caso de não preenchimento no percentual de representantes de qualquer segmento, não poderá ser preenchido por outro segmento.

Art. 9º As inscrições dos interessados em participar da referida Conferência Pública, serão realizadas apenas via *on line* no *site* da Prefeitura Municipal de Maringá, em *link*



próprio e poderão ser efetuadas a partir das 09:30 horas do dia 04 de maio até as 17:00 horas do dia 21 de maio de 2015.

Art. 10. Os crachás identificadores serão retirados pelos próprios inscritos, ou por um representante devidamente qualificado nos dias 26 e 27 de maio de 2015, no Paço Municipal, 2º andar, na sala de reuniões do Conselho Municipal de Planejamento e Gestão Territorial das 8:30 às 17:00 horas, com intervalo para almoço das 11:30 às 13:30, mediante apresentação de documento próprio com foto e declaração de representação de sua entidade.

CAPÍTULO IV

DA REALIZAÇÃO

Art. 11. O Presidente da Conferência Pública instalará a mesa que dirigirá os trabalhos da Conferência.

Art. 12. A Conferência Pública para propor supressão de diretrizes viárias será composta de discussão e plenária.

Art. 13. Iniciados os trabalhos da Conferência, as atividades desta obedecerão às seguintes etapas de trabalho:

I – apresentação, pelo Presidente, das propostas de Supressão constantes no **ANEXO II**;

II – após a leitura de cada proposta de supressão, será aberta à discussão permitindo-se a manifestação para dúvidas e esclarecimentos a serem *dirimidos pelo Presidente ou técnico* indicado por este;

III – em caso de divergências acerca das propostas apresentadas permitir-se-á inscrição de um orador para se pronunciar a favor e de outro para se pronunciar contra a proposta, aos quais conceder-se-á 3 (três) minutos, improrrogáveis, para manifestação, sem direito a réplica;

IV – terminadas as manifestações dos oradores, o Presidente colocará a proposta de supressão em votação pela plenária, a fim de determinar se a mesma será aprovada ou não.

Art. 14. O *quorum* para a aprovação das propostas de avaliação pela plenária será o de maioria simples, por aclamação.

Art. 15. É assegurado a todos os presentes o questionamento à Presidência “pela ordem”, sempre que julgarem não ser cumprido o presente Regimento.



Art. 16. Durante os períodos de votação será vedado o questionamento “pela ordem”, ou qualquer outro tipo de intervenção.

CAPÍTULO V

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 17. O andamento da Conferência Pública será registrado em ata e objeto de gravação audiovisual.

Art. 18. Os casos omissos e conflitantes deverão ser dirimidos pela Comissão Preparatória, cabendo recurso ao Conselho Municipal de Planejamento e Gestão Territorial.



ANEXO I

COMISSÃO PREPARATÓRIA

**CONFERÊNCIA PÚBLICA PARA PROPOR SUPRESSÃO DE DIRETRIZES
VIÁRIAS NO MUNICÍPIO DE MARINGÁ-PR E CONSEQUENTE ALTERAÇÃO NA
LEI COMPLEMENTAR Nº 886/2011**

João Williann Madeira Solin	Coordenador / CMPGT
Roberto Petrucci Júnior	Membro/ CMPGT
Débora Dagues Sanches	Membro/ CMPGT
Leonardo Ramos Fabian	Membro/ CMPGT
Ricardo Leal Picanço	Membro/ CMPGT
Jaime Ramos	Membro/ CMPGT
José Vicente Alves do Socorro	Membro/ SEPLAN

PROPOSTAS DE SUPRESSÃO DE DIRETRIZES VIÁRIAS NO MUNICÍPIO DE MARINGÁ-PR

	REFERENTE / SITUAÇÃO
1	Supressão de diretriz viária incidente sobre o lote 154-A, Gleba Ribeirão Maringá, entre as Rua Franklin Delano Roosevelt e Rua Projetada.
2	Supressão de diretriz viária referente ao prolongamento da Rua Mato Grosso até a Av. Dr. Alexandre Rasgulaeff – Conferência Pública
3	Supressão de diretriz incidente sobre o lote nº 71-A, Gleba Patrimônio Maringá.
4	Supressão da diretriz viária paralela a cerca de 50 metros da via projetada para o prolongamento da Avenida Brasil, no trecho da Avenida Sincler Sambatti até a divisa com o Município de Sarandi.
5	Supressão de diretriz incidente sobre o lote 535/535-A, Gleba Patrimônio Maringá, entre a Rua Pion. Antonio Tait e Av. Prefeito Sincler Sambatti.
6	Supressão da diretriz viária - Rua Severino Soares de Albuquerque entre a Rua Pion. Antonio Tait e Av. Prefeito Sincler Sambatti.
7	Supressão de diretriz viária incidente sobre os lotes 39-A/2-39-C, 39-A/2-39-C/2-1, 39-A/2-39-C-2(rem.), 39-A/2-39-C-3(rem.) e 39-A/2-39-C-4, situados na Gleba Ribeirão Pinguim, devendo a diretriz ser suprimida até a Via Paisagística. Conferência Pública
8	Supressão da rotatória projetada sobre o lote nº 201-A-6 da Gleba Patrimônio Maringá.
9	Supressão diretriz viária sobre o lote 49-B-1-A, Gleba Patrimônio Maringá.
10	Continuação da Rua 34055, incidente sobre o Polo Aeronáutico de Maringá;
11	Parte da Rua Projetada situada ao Norte do Aeroporto Regional;
12	Trecho entre a Rua 34055 e a Rua Paralela ao sul desta;
13	Prolongamento da Estrada de ligação entre a Rua 34055 e Rua Paralela ao sul desta



DECRETO Nº 676, de 24 de abril de 2015.

Convoca a Conferência Pública para propor Supressão de Diretrizes Viárias no Município de Maringá/PR e consequente alteração na Lei Complementar nº 886/2011.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e considerando as disposições da Lei Municipal nº 8508/2009, e da Lei Complementar nº 632/2006,

DECRETA:

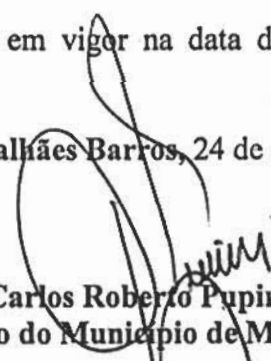
Art. 1º Fica convocada a Conferência Pública para propor Supressão de Diretrizes Viárias no Município de Maringá/PR e consequente alteração na Lei Complementar nº 886/2011, a ser realizada no dia 29 de maio de 2015, das 8:30 às 12:00 horas, nas dependências do UNICESUMAR – Auditório Joaquim Lawer.

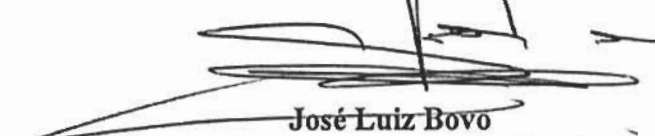
Parágrafo único. A Conferência de que trata o *caput* tem como objeto, unicamente, a Supressão de Diretrizes Viárias no Município de Maringá/PR, conforme disposto no Anexo II do Decreto nº 675/2015.

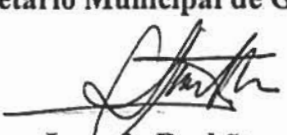
Art. 2º As despesas da Conferência Pública correrão por conta da Prefeitura de Maringá.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Silvio Magalhães Barros, 24 de abril de 2015.


Carlos Roberto Pupin
Prefeito do Município de Maringá


José Luiz Bovo
Secretário Municipal de Gestão


Laércio Barbão
Secretário Municipal de Planejamento e Urbanismo


Daniel Romaniuk Pinheiro Lima
PROCURADOR GERAL
OAB/PR 16.285

Ata da Conferência Pública para propor Supressão de Diretrizes Viárias no Município Maringá/PR e consequente alteração na Lei Complementar 886/2011

29/05/2015

Aos 29 dias do mês de maio de dois mil e quinze, às 8 horas e 30 minutos, reuniram-se no Auditório Joaquim Lauer, nas dependências do UNICESUMAR, localizado na Avenida Guedner, em Maringá, Paraná, a Sociedade Maringaense para participar da Conferência Pública para propor Supressão de Diretrizes Viárias no Município Maringá e consequente alteração na Lei Complementar 886/2011. A reunião iniciado sob a Presidência do Secretário de Planejamento e Urbanismo – SEPLAN, Laercio Barbão que cumprimentou os presentes e em seguida fez a leitura do Decreto Convocatório nº 676/2015, declarando assim aberta a Conferência. Em seguida leu o capítulo 4 do Decreto nº 675/2015, regimento da Conferência, passando a palavra ao Diretor de Planejamento da SEPLAN, Senhor José Vicente Alves do Socorro que passou a apresentar o item 1, que se refere a Supressão da diretriz entre a Av. Franklin D. Roosevelt e a Rua Projetada, pois há incidente no lote 154-A da Gleba Ribeirão Maringá, o mesmo explicou que tal medida se justifica, visto que além da referida diretriz não constituir uma via de ligação entre bairros, sua intersecção com a Avenida Pioneiro Devige Schiavon ocorreria sem a necessária condição de visibilidade, gerando um ponto de conflito de tráfego a ser evitado. Aberto para perguntas foi questionado se a partir do ponto em que a supressão foi proposta, se ainda há um trecho muito longo até o fim da rua. Foi respondido que a via chega na marginal do Contorno Norte. Colocada em votação a proposta foi aprovada por unanimidade. Em seguida foi apresentado o item 2, Supressão da diretriz da Rua Mato Grosso entre a Rua Argentina até a Avenida Alexandre Rasgulaeff, foi explicado que a supressão desse trecho é necessária porque tanto essa rua como a futura via paisagística da margem oeste o Ribeirão Morangueiro chegariam na Avenida Alexandre Rasgulaeff em um mesmo ponto, com um potencial de conflito de tráfego elevado e de difícil solução. Aberto para questionamentos foi perguntado que hoje a rotatória citada não existe. Foi respondido que embora não esteja executada a diretriz existe e será implantada em momento oportuno. Colocada em votação a proposta foi aprovada por unanimidade. Ato contínuo passou-se a apresentação do item 3, Supressão da diretriz da via paralela ao prolongamento da Avenida Brasil após o Anel Viário Sincler Sambatti, foi explicado que em virtude de edificações construídas no traçado original da diretriz de prolongamento da Avenida Brasil, o traçado desta última teve que ser desviado, vindo a se sobrepor à diretriz da via projetada em questão, a qual por isso deixa de existir. Esclareceu ainda que a avenida Brasil se ligará com o Município de Sarandi, conforme estudos e desenvolvimento em conjunto entre Maringá e Sarandi. Aberto para questionamentos, não havendo, a proposta foi colocada em votação, sendo aprovada por unanimidade. Ainda foi apresentado o item 4, Supressão da diretriz sobre o lote 535/535-A da

38 Gleba Patrimônio Maringá entre a Rua Pion. Antônio Tait e o Anel Viário Pref. Sincler Sambatti,
39 sendo explicado que em razão de no passado terem sido construídas edificações no Lote
40 535/535-A junto à divisa com o Lote 536, a implantação desse trecho da citada diretriz
41 demandaria vultosas despesas com a desapropriação de uma unidade produtiva de grande
42 importância para o Município, o que aconselha a sua supressão. Aberto para questionamento
43 foi perguntado qual a distância entre a via suprimida da rotatória. Foi respondido que a
44 distância é inferior a 250 metros, em torno de 200 metros. Colocada em votação a proposta foi
45 aprovada, com um voto contrário. Ainda foi apresentado o item 5, Supressão da diretriz da Rua
46 Severino Soares de Albuquerque entre a diretriz de prolongamento da Rua Pion. Antônio Tait e
47 o Anel Viário Pref. Sincler Sambatti, foi explicado que a supressão se justifica pelo fato de no
48 passado terem sido construídas edificações nos lotes 538 e 539 juntos à divisa comum, a
49 implantação desse trecho da citada diretriz demandaria vultosas despesas com a
50 desapropriação de edificações da APAE e de uma unidade produtiva de grande importância
51 para o Município, o que aconselha a sua supressão. Aberto para questionamento, foi
52 perguntado se a via a ser suprimida finaliza na marginal do Contorno (Avenida Sinclair
53 Sambatti), se de fato é necessária a supressão. Foi respondido que a marginal é integrada em
54 outra pista, dentro da rotatória que está aproximadamente a 50 metros. Ainda foi perguntado se
55 houve compensação das vias suprimidas. Foi respondido que está havendo compensação
56 onde os proprietários transferem ao Município a área destinada ao alargamento da Avenida
57 Mario Ferraz. Colocada em votação a proposta foi aprovada, com um voto contrário. Em
58 seguida foi apresentado o item 6, supressão das diretrizes do prolongamento da Rua Nathalino
59 Carniel após Via Paisagística e de sua ligação com diretriz paralela, sendo explicado que essas
60 diretrizes não são importantes para a circulação viária nesta região, uma vez que os lotes,
61 quando subdivididos, poderão ser acessados por outras vias já previstas e outras já
62 consolidadas. *A supressão de tais diretrizes proporcionará um melhor aproveitamento na*
63 *subdivisão do terreno, permitindo lotes maiores para a implementação de indústrias,*
64 *principalmente aqueles voltados para o ECSA (Contorno Sul / Sinclair Sambatti).* Aberto para
65 discussão foi perguntado o que representa as áreas verdes no mapa. Foi respondido que o
66 verde-claro representa matas existentes, já o verde-escuro representa a área para completar o
67 fundo de vale até a via paisagística. Foi perguntado se com a supressão da rotatória como fica
68 a entrada do Jardim Espanha. Foi respondido que existe projeto de execução de trincheiras na
69 Estrada São José e estrada Carlos Borges, bem como projeto do viaduto no cruzamento da
70 Avenida Carlos Borges e Avenida Sinclair Sambatti que está sendo encaminhado para obtenção
71 de recursos junto aos Governos do Estado e da União. Foi colocada em votação a proposta foi
72 aprovada, com sete votos contrários. Em seguida foi apresentado o item 7, supressão da

Quirino

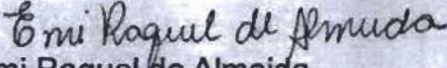
74 diretriz da Rotatória no cruzamento das Ruas João Batista de Campos Estrada Paranhos, foi
75 explicado que Supressão da rotatória projetada sobre o lote nº 201-A-6 da Gleba Patrimônio
76 Maringá, foi esclarecido que tal rotatória é desnecessária, por envolver um cruzamento de
77 apenas três vias de limitada largura, além de inconveniente, por invadir lotes lindeiros, o que
78 demandaria o dispêndio de vultosos recursos com desapropriação. Aberto para
79 questionamento foi perguntado a distância da rotatória a Avenida das Torres, sendo respondido
80 que aproximadamente 20 metros. Colocada em votação a proposta foi aprovada por
81 unanimidade. Em seguida foi apresentado o item 8, Supressão da diretriz de prolongamento da
82 Rua Antônio Correia de Oliveira entre as avenidas Dep. José Alves dos Santos e a Major
83 Abelardo José da Cruz, foi explicado que a supressão diretriz viária sobre o lote 49-B-1-A,
84 Gleba Patrimônio Maringá, tendo em vista que a mesma é inconveniente, tanto do ponto de
85 vista da circulação viária, pelo fato de constituir desnecessário cruzamento com a Avenida
86 Sabiá, quanto do aproveitamento do lote para fins de edificação. Aberto para questionamento,
87 não havendo, a proposta foi colocada em votação e aprovada por unanimidade. Em sequência
88 foi apresentado o item 9, que se refere a continuação da Rua 34055, incidente sobre o Polo
89 Aeronáutico de Maringá. A referida via, além de dispensável para o funcionamento do
90 aeroporto, impede o pleno aproveitamento do terreno onde será implantado o Polo Aeronáutico
91 de Maringá. Com a aprovação do Sistema Viário deste último essas diretrizes interferem com
92 ele inviabilizando-o, motivo pelo qual devem ser suprimidas. Aberto para questionamentos, não
93 havendo, a proposta foi colocada em votação e aprovada por unanimidade. Ainda foi
94 apresentado o item 10, parte da Rua Projetada situada ao Norte do Aeroporto Regional. Foi
95 explicado que o trecho de diretriz viária em questão tornou-se dispensável em razão de uma
96 alteração no traçado da diretriz, pela qual esta última foi incorporada à via paisagística da
97 margem esquerda do Ribeirão Paiçandu. Aberto para questionamentos foi perguntado se no
98 caso dessa supressão haveria alguma compensação. Foi respondido que ganho viário se daria
99 pela duplicação da rua paisagística passando ser avenida, o que melhora as opções de
100 ligações com o Município de Paiçandu e PR-323, e consequentemente acesso ao Aeroporto.
101 Colocado em votação a proposta foi aprovada por unanimidade. Em seguida foi apresentado o
102 item 11, Trecho entre a Rua 34055 e a Rua Paralela ao sul desta. Sendo explicado que esta
103 diretriz tornou-se desnecessária em vista da decisão que confirma a Avenida Vladimir Babcov
104 como o principal acesso ao aeroporto. Aberto para questionamentos foi sugerido que nas
105 próximas Conferências sejam mostrados os estudos alternativos em relação a essas
106 propostas. Sendo respondido que os estudos alternativos seriam apresentados junto com o
107 Plano Diretor do Aeroporto em outra oportunidade. Colocado em votação a proposta foi
108 aprovada, com um voto contrário. Por fim foi apresentado o item 12, que se refere ao

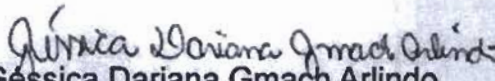
Guernica

110 prolongamento da Estrada de ligação entre a Rua 34055 e Rua Paralela ao sul desta. Foi
111 explicado que esta diretriz tornou-se desnecessária em vista da decisão que confirma a
112 Avenida Vladimir Babcov como o principal acesso ao aeroporto. Aberto para questionamentos,
113 não havendo, a proposta foi colocada em votação, sendo aprovada por unanimidade. Após
114 apresentação das propostas objeto da Conferência, o Presidente esclareceu que a lista de
115 presença consta de 76 pessoas aptas a votarem e que a mesa diretiva dos trabalhos,
116 composta por três membros se abstiveram de todas as votações. Desta forma votaram na
117 presente Conferência 73 pessoas, e que nas votações excluindo os votos contrários em cada
118 item, os demais manifestaram seu voto favorável a proposta de supressão do item. Nada mais
119 havendo a tratar, a ata foi lida e aprovada pela plenária, sendo encerrada às 11 horas e 20
120 minutos. Segue anexa lista de presença.

121
122
123

Laercio Barbão
Presidente


Emi Raquel de Almeida
Secretária ad hoc

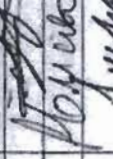
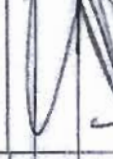
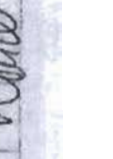

Gessica Dariana Gmach Arlindo
Secretária ad hoc

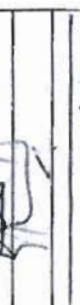
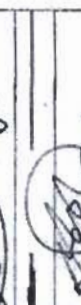
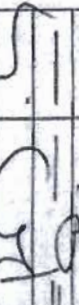
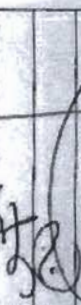
Gessica

LISTA DE PRESENÇA - CONFERÊNCIA PÚBLICA PARA SUPRESSÃO DE DIRETRIZES VIÁRIAS - 29/05/2015

NOME	RG	SEGMENTO	ENTIDADE	ASSINATURA
ABÍLIO ABREU FERNANDES DA COSTA	2-261-108	Gestores, administradores públicos e legislativo	PMU	
AKITO WILLY TAGUCHI	14335870	Gestores, administradores públicos e legislativo	PMU	
ALBENI MACHADO	3.947610-0	Observadores	Albeni Machado	3947610-0
ALESSANDRO BENATTI	7325828-0	Gestores, administradores públicos e legislativo	Proge	
ALUISIO JUSTINO DOS SANTOS	4.067330-6	Observadores	SEMUSP	
AMARILDO BENEDITO MOREIRA	5068056-8	Movimentos sociais e populares	FIABAR	
ANA PAULA DE BARROS FELIPE		Observadores	Deplan	Ana Paula
ANALIA NASSER		Observadores		
ANDERSON BERALDO	8430819-6	Gestores, administradores públicos e legislativo	SETRAN S	
ANDRÉ LUIZ NAKASHI DE ARAÚJO		Gestores, administradores públicos e legislativo	SETRAN S	André
ANDRÉ SOARES CANDIDO		Empresários		
ANDRÉA AIACHE		Gestores, administradores públicos e legislativo		
ANGELO COLOMBINI	10376037	Entidades profissionais, acadêmicas	UICESUMAR	
ANTERO MOYANO	12867432-7	Movimentos sociais e populares	FEABRAN	
ANTONIO CARLOS ALVES DA SILVA	3730081-0	Gestores, administradores públicos e legislativo	SETRAN S	
ANTONIO CERCONVIZ JUNIOR		Gestores, administradores públicos e legislativo	SAB	
ANTONIO GUILHERME RONCADA PUPULIM	896888-5	Gestores, administradores públicos e legislativo	UICESUMAR	
BERNA VALENTINA BRUIT V. G MEDINA	06352187	Entidades profissionais, acadêmicas	SEPLAN	
CAMILA OLIVEIRA PRANDINI	11003567-5	Observadores	SEDE	
CARLA NATÁLIA GONÇALVES BRUGIN	11002666-8	Gestores, administradores públicos e legislativo	SEDE	
CARLA RENATA DE AZEVEDO NASCIMENTO		Gestores, administradores públicos e legislativo	Proge	
CARLOS AUGUSTO DE MELO TAMANINI		Entidades profissionais, acadêmicas		
CARLOS LOMIR		Empresários	SEPLAN	
CAROLINE DA SILVA SANTOS	39626279	Observadores	SEPLAN	
CASSIANA REGINA LEINDECKER	992324112	Gestores, administradores públicos e legislativo	SEPLAN	
CÉLIO EMERIKUIS MOREIRA	9141419	Gestores, administradores públicos e legislativo	SASC	
CELSON RICARDO ROSSINI	29556955-4	Observadores	SEPLAN	
CHRISTIANE FONTANA TULLER	5430826-7	Observadores	SEPLAN	

NOME	RG	SEGMENTO	ENTIDADE	ASSINATURA
CLAUDEMAR JOSE DA SILVA	420028172	Observadores	SEMP	
CLAUDETE DOS SANTOS		Observadores		
CLAUDIO DE SOUZA RODRIGUES		Empresários		
CLAUDIO TADEU BATISTELA	000060854	Gestores, administradores públicos e legislativo	AEDM	
CRISTINA PEREIRA DE FREITAS	6292637-6	Gestores, administradores públicos e legislativo	SESAN	
DEBORA DAGUES SANCHES	8941544-6	Gestores, administradores públicos e legislativo	SEPRE	
DOUGLAS FABIANO COSTA DE LIMA	9.134.025-2	Observadores	SEPLAN	
EDITH FLORINDA PIRES MACHADO	2.477.058	Observadores	SEPLAN	
EDNA MARA MARQUES	6.388.237-2	Gestores, administradores públicos e legislativo	SEPLAN	
EDSON CORREIA GOMES	885270-0	Empresários	SEPLAN	
EDUARDO HIROSHI IGARASHI	4.173.863-4	Gestores, administradores públicos e legislativo	AEDM	
ELENICE APARECIDA GHION VIEIRA	4.822.786-1	Gestores, administradores públicos e legislativo	SETRAN	
ÉLIO FLORENCIO RIBEIRO		Gestores, administradores públicos e legislativo	SETRAN	
ELIZABETE ASSIS PINHO GALLAN		Gestores, administradores públicos e legislativo	SEPRE	
ELIZABETE DE FATIMA MASCOTE DO PRADO		Movimentos sociais e populares		
EVERTON K BARBOSA	96930700	Observadores	SEPLAN	
FABIANA CORDEIRO PEREIRA		Gestores, administradores públicos e legislativo		
FABIANE DANTAS GIMENES PRADELLA	1059232-2	Gestores, administradores públicos e legislativo	SEPLAN	
FERNANDA MARÇAL DIAS	048834923	Gestores, administradores públicos e legislativo	SEPLAN	
FERNANDO AFONSO JUNG ARCO-VERDE		Gestores, administradores públicos e legislativo		
FERNANDO HENRIQUE CAPOCCI		Gestores, administradores públicos e legislativo		
FLÁVIO MARCELO GONÇALVES VICENTE		Gestores, administradores públicos e legislativo	SEPLAN	
FORTUNATO RUBIM	3173921-7	Gestores, administradores públicos e legislativo	SEPLAN	
FRANCISCO BRAGA DE OLIVEIRA	2179629-8	Observadores	SEPLAN	
GABRIELA MOREIRA		Observadores	SEPLAN	
GERALDO LOURENÇO DOS SANTOS	524072072	Gestores, administradores públicos e legislativo	SEPLAN	
GERVÁSIO ALVES FEITOSA	2141138	Gestores, administradores públicos e legislativo	SEPLAN	
GUILHERME BORDIM CATARRI		Gestores, administradores públicos e legislativo	SEPLAN	
HELIO MOREIRA JUNIOR	863043-7	Entidades profissionais, acadêmicas	SEPLAN	

NOME	RG	SEGMENTO	ENTIDADE	ASSINATURA
HENRIQUE PIRES	96455089	Observadores	Prefeitura MPA	
HERCÍLIO BENASSI NETO	47356510	Observadores	SEPLAN	
IDEVAL DE OLIVEIRA	2.160975-2	Observadores	GETRANS	
JADER MASCARENHAS	42009041-70	Gestores, administradores públicos e legislativo	PROGE	
JAIME RAMOS		Movimentos sociais e populares		
JAMIL RIBEIRO	15423728-0	Gestores, administradores públicos e legislativo	SeSAN	
JANETH CANDIDA ALVES	4.632.055-2	Observadores	Comunidade	
JOÃO BATISTA PEREIRA DA SILVA		Empresários		
JOÃO CARLOS VIRMOND PORTO		Gestores, administradores públicos e legislativo		
JOÃO DE CASTRO ALVES		Gestores, administradores públicos e legislativo		
JOAO WILLIANN MADEIRA SOLIM	4412581711	Gestores, administradores públicos e legislativo	SEPLAN	
JOSÉ LUIZ NARDO		Gestores, administradores públicos e legislativo	SEPLAN	
JOSÉ MIGUEL GRILLO	44446628-07	Gestores, administradores públicos e legislativo	PMU-SEPLAN	
JOSE OLIVIO MANTELATO	444029316	Movimentos sociais e populares	PMU-SEPLAN	
JOSE PEREIRA DE OLIVEIRA	40300944430/02	Entidades profissionais, acadêmicas	Universidade	
JOSÉ RODRIGO COUTINHO		Gestores, administradores públicos e legislativo	SEPLAN	
JOSE ROSA BALTAZAR	387645-9	Movimentos sociais e populares	PMU-SEPLAN	
JOSE VICENTE ALVES DO SOCORRO		Gestores, administradores públicos e legislativo	PMU-SEPLAN	
JULIO RICARDO FIESS	8029080	Entidades profissionais, acadêmicas	SEPLAN	
LAERCIO BARBÃO	1013931-072	Gestores, administradores públicos e legislativo	SEPLAN	
LAERCIO RODRIGUES DA SILVA	4143532-1	Gestores, administradores públicos e legislativo	SEPLAN	
LEONARDO RAMOS FABIAN	5501673	Empresários	SEPLAN	
LILIANNY RIPKE GASPAR		Entidades profissionais, acadêmicas		
LORIVAL PEREIRA		Gestores, administradores públicos e legislativo		
LUIZ CARLOS BIONDO		Gestores, administradores públicos e legislativo		
LUIZ CARLOS KRULI		Gestores, administradores públicos e legislativo		
LUIZ GUILHERME VANIN TURCHIARI		Gestores, administradores públicos e legislativo		
LUIZ LEONARDO SASSO RIBEIRO		Observadores		
MAKIHIO MATSUBARA		Gestores, administradores públicos e legislativo		
MARCELO DA SILVA MACHADO	80003021	Empresários		
		Movimentos sociais e populares	SEPLAN	

NOME	RG	SEGMENTO	ENTIDADE	ASSINATURA
MARCIA MARA CASTRO	4880428-6	Observadores	SEMULMEIR	
MARCOS ANTONIO MOREIRA		Movimentos sociais e populares	FEABAN	
MARCOS ANTONIO SOARES ORTEGA	3119208-9	Gestores, administradores públicos e legislativo	SEMA	
MARIA PARECIDA ZAGHI PEREIRA	6.751.3673	Movimentos sociais e populares	SEMA	
MARIA RITA BRAZ ZIRONDI	1287520-7	Gestores, administradores públicos e legislativo	SEMA	
MARILENE DE FATIMA COPELLI BATISTOL	3951057-0	Gestores, administradores públicos e legislativo	SEMA	
MAUIME SIMONE ROSA	123200399	Movimentos sociais e populares	SEMA	
MAURÍLIO MANGOLIN	566774.72	Gestores, administradores públicos e legislativo	SEMA	
MAURO MENEGAZZO PEREIRA DA SILVA	1.153.954.72	Gestores, administradores públicos e legislativo	SEMA	
MILTON DA SILVA JUNIOR	82045317	Gestores, administradores públicos e legislativo	SEMA	
MIRY ELLYN LEEMES BATISTA MARQUES	10197001-0	Gestores, administradores públicos e legislativo	SEMA	
NEIDE APARECIDA SVERSUT	34276641	Gestores, administradores públicos e legislativo	SEMA	
NELSON APARECIDO	6345991-0	Movimentos sociais e populares	SEMA	
NELSON KAWAMOTO	1068071-9	Movimentos sociais e populares	SEMA	
NILSON AUGUSTO DOS SANTOS		Movimentos sociais e populares	SEMA	
NILTON DA SILVA	3463894-2	Gestores, administradores públicos e legislativo	SEMA	
NIVALDO BARBOSA DE LIMA	1.941.700	Empresários	SEMA	
NIVALDO DEMORI		Empresários	SEMA	
ODILSON PEREIRA DE PAULA	3801303-1	Gestores, administradores públicos e legislativo	SEMA	
ODIVALDO HRECEK		Gestores, administradores públicos e legislativo	SEMA	
PEDRO M. TERAMON	1503.397	Gestores, administradores públicos e legislativo	SEMA	
PRISCILA ZIELINSKI PERICH		Gestores, administradores públicos e legislativo	SEMA	
RANSÉS CARRILHO	812916999 91	Gestores, administradores públicos e legislativo	SEMA	
RENATA DIAS DE SOUZA GOMES OBSERVADORES		Entidades profissionais, acadêmicas	SEMA	
RICARDO DIAS SILVA	8396480-4	Entidades profissionais, acadêmicas	SEMA	
RICARDO LEAL PICAÑO		Movimentos sociais e populares	SEMA	
RICARDO RUDSON QUINALHA	6914679-5	Gestores, administradores públicos e legislativo	SEMA	
ROBERTO APARECIDO PERES	49094760	Gestores, administradores públicos e legislativo	SEMA	
ROBERTO PETRUCCI JUNIOR		Gestores, administradores públicos e legislativo	SEMA	
RODRIGO GONÇALVES DE LIMA	657041-20	Gestores, administradores públicos e legislativo	SEMA	

NOME	RG	SEGMENTO	ENTIDADE	ASSINATURA
ROGENES MARCIO SEGANTINI	1852132	Observadores	SEPLAN	[Assinatura]
ROMULO HUNGARO	818/006-5	Empresários	SEPLAN	[Assinatura]
ROSA MARIA LOUREIRO		Observadores	SEPLAN	[Assinatura]
ROSANE HARUMI TAKEMURA	1.605.726-1	Observadores	SEPLAN	[Assinatura]
ROSELLI APARECIDA DO VALLE		Empresários	SEPLAN	[Assinatura]
ROSIMEIRE SANTANA	3451284-1	Observadores	SEPLAN	[Assinatura]
RUBIA IRMA SALES		Gestores, administradores públicos e legislativo	SEPLAN	[Assinatura]
SANDRO MELO CHAGAS		Empresários	SEPLAN	[Assinatura]
SERGIO BERTONI	1146652	Gestores, administradores públicos e legislativo	SEPLAN	[Assinatura]
SILVIO MARCOS TORRECILHA	6.391.939.0	Gestores, administradores públicos e legislativo	SEPLAN	[Assinatura]
SIMONE RIBEIRO NEVES		Gestores, administradores públicos e legislativo	SEPLAN	[Assinatura]
TATHYANE CAMARA DE SOUZA AMORIM		Observadores	SEPLAN	[Assinatura]
TAYNARA NEVES DOS SANTOS		Movimentos sociais e populares	SEPLAN	[Assinatura]
TEÓFILO FÁBIO DA SILVA	8504.966-6	Gestores, administradores públicos e legislativo	SEPLAN	[Assinatura]
VALDECIR MARTINS BARBOZA	4227620-0	Gestores, administradores públicos e legislativo	SEPLAN	[Assinatura]
VALDEMIR TEODORO BERNADINO	5716244-9	Movimentos sociais e populares	SEPLAN	[Assinatura]
VALDIR PIGNATA	1.4190623	Gestores, administradores públicos e legislativo	SEPLAN	[Assinatura]
VALÉRIA CRISTINA DA COSTA	4981989-5	Gestores, administradores públicos e legislativo	SEPLAN	[Assinatura]
VALQUIRIA DA SILVA ALVES	9425511-2	Observadores	SEPLAN	[Assinatura]
VANDERLEY SILVA DE ANDRADE		Observadores	SEPLAN	[Assinatura]
VANESSA KARLA LANDI OLIVEIRA DE LIMA		Gestores, administradores públicos e legislativo	SEPLAN	[Assinatura]
VILMA ERCULANO DA SILVA		Observadores	SEPLAN	[Assinatura]
VLADEMIR DE OLIVEIRA		Gestores, administradores públicos e legislativo	SEPLAN	[Assinatura]
WILLIAN SANTOS CONRRADO		Observadores	SEPLAN	[Assinatura]
ZILDA MARIA FONSECA VALÉRIO	4081587-2	Gestores, administradores públicos e legislativo	SEPLAN	[Assinatura]
ZORAIDE APA RODRIGUES NORA		Movimentos sociais e populares	SEPLAN	[Assinatura]
Pamela Zaghi Antunes Pereira	6.751.367.3		LAA	[Assinatura]
Elana Antunes de Mello	6.452.810-3			[Assinatura]
Jose Carlos Mendes	1.561.443-9			[Assinatura]
Antônio Oliveira	888669317			[Assinatura]

Marcio J. Caputo de Oliveira

2.176.611

construção civil

construção civil

Almeida

Certifico que apesar de assinado a lista de presença, os participantes Flávio Vicente e Jamil Ribeiro chegaram após o encerramento da plenária, deste modo, não participaram das votações para suprestos de Diretores do Sistema Viário.

Maringá, 29 de maio de 2015

[Signature]

FLÁVIO VICENTE

[Signature]

Jamil Ribeiro
[Signature]

[Signature]

AAJ

Ata de 121ª reunião do Conselho de Administração
Data: 29/05/2015
Local: Maringá - PR
Assunto: Suplentes para o Conselho de Administração
Presença: Flávio Vicente, Jamil Ribeiro, Paulo Roberto
Ausência: Jamil Ribeiro, Paulo Roberto
Assinatura: Paulo Roberto

Ata de 121ª reunião do Conselho de Administração

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ
SEPLAN- SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
DIRETORIA DE PLANEJAMENTO - COORDENADORIA DE DESENHO
TRECHOS DO SISTEMA VIÁRIO A SEREM SUPRIMIDOS EM CONFERÊNCIA PÚBLICA

SITUAÇÃO ATUAL:
 ESCALA 1 : 25.000

05- DA RUA SERVERINO SOARES DE ALBUQUERQUE ENTRE A RUA PION, ANTONIO TAIT E A AV. PREF. SINCLER SAMBATTI





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO



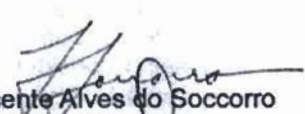
Alteração 05 – Supressão da diretriz da Rua Severino Soares de Albuquerque entre a diretriz de prolongamento da Rua Pion, Antônio Tait e o Anel Viário Pref. Sincler Sambatti



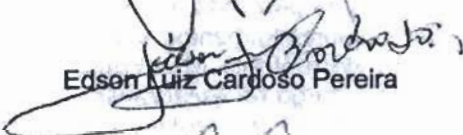
Ata Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Planejamento e Gestão Territorial 1
Aos 31 (trinta e um) dias do mês de julho de 2013, às 14 horas e 15 minutos, o Conselho 2
Municipal de Planejamento e Gestão Territorial, reuniu-se na sala de reuniões da Secretaria 3
Municipal de Planejamento e Urbanismo para a ducentésima septuagésima nona reunião, 4
conforme estabelece a Lei Complementar 632/06. Estavam presentes os conselheiros 5
titulares José Vicente Alves do Socorro, Roberto Petrucci Junior, Sérgio Bertoni, Humberto 6
José Henrique, Edson Luiz Cardoso Pereira, Celso Marcio Lorin e os suplentes Silvio Saiti 7
Iwata, José Luiz Nardo, Leonardo Ramos Fabian, Ana Lucia Rodrigues. Participaram da 8
reunião a equipe da Prefeitura que trabalha no desenvolvimento da tabela de usos do solo 9
distribuída por CNAE: Fortunato Rubim, Alessandra Martins Ferraz Leles, Nelson P. Silva, 10
Leopoldo Fiewski e Alessandro Alves L. Silva. A reunião foi presidida pelo Sr. José Vicente 11
Alves do Socorro, devido a um compromisso de última hora do conselheiro Laercio 12
Barbão, iniciando com a aprovação da ata do dia 17.07.13, aprovada com a abstenção dos 13
conselheiros que não participaram da referida reunião. Na sequência foi analisado o 14
processo nº 57518/2012, de Clovis Pagotto, referente a solicitação de supressão da diretriz 15
viária projetada para continuação da Rua Aluísio Nunes Costa; sendo aprovado incluir a 16
solicitação na pauta da Conferência que discutira as propostas de supressões viárias. Em 17
seguida o Sr. Leopoldo Fiewski apresentou a equipe que trabalhou no desenvolvimento da 18
tabela de usos do solo distribuída por CNAE e conduziu a apresentação sobre a 19
regulamentação dos usos permissíveis, explicando como o trabalho foi realizado e como 20
deverá funcionar o sistema para emissão de alvará on-line, esclareceu que os usos 21
permissíveis constam na referida tabela juntamente com as exigências para liberação do 22
alvará de localização, ressaltou que as exigências concernentes aos setores da Prefeitura 23
de Meio Ambiente, Transportes, Fazenda e Vigilância Sanitária, foram incluídas no sistema, 24
faltando apenas as exigências do Corpo de Bombeiros. Como havia ficado estabelecido a 25
regulamentação dos usos permissíveis ocorrerá através de decreto, pois existe um prazo 26
para implantação do programa e o processo para alteração da Lei é demorado, entretanto 27
o Conselho poderá futuramente propor alteração na tabela de Lei Complementar nº 888/11, 28
com relação aos usos permissíveis. No momento o conselho considerou mais adequado 29
deixar o programa entrar em funcionamento para poder avaliá-lo e se necessário alterar a 30
Lei. Em seguida foram debatidos alguns pontos de conflito verificados pela equipe. O 31
primeiro referente a descrição na Lei Complementar nº 888/11, dos tipos de comércio e 32
serviços, sendo proposto acabar com estas descrições, pois com a implantação do sistema 33
que utilizará a definição do CNAE para todas as atividades, a descrição da Lei não será 34
mais utilizada. Outra questão foi com relação as pequenas indústrias, ficando estabelecido 35
que nos Eixos que comportam esse tipo de atividade será permitido, porém com restrição 36
de capacidade de processamento. Em relação aos empreendimentos que não possuem 37
área de processamento no endereço onde foi solicitado o alvará, será considerado para 38
emissão do mesmo a atividade de escritório, ficando a cargo da fiscalização averiguar se 39
no local não será realizada nenhuma outra atividade. Outro problema abordado foi 40
referente a exigência de vagas de estacionamentos, ressaltando que esse é um dos 41
maiores problemas para emissão de alvará de localização, problema que aumentará com a 42
implantação do sistema informatizado, pois ao ser informada a metragem do local o 43
sistema automaticamente vai exigir a quantidade de vagas definidas pela Lei 44
Complementar nº 910/2011, o que deverá impossibilitar a implantação de muitos 45
empreendimentos, em decorrência do rigor da Lei. Foi sugerido pela equipe incluir no 46
decreto que os estabelecimentos que já estão em funcionamento poderão manter as 47
condições de sua abertura, enquanto os novos deverão atender a Lei vigente. Foi 48
demonstrada preocupação principalmente com as vias que já estão consolidadas, citando 49
como exemplo a Avenida Brasil e a Rua Santos Dumont, que são vias importantes já 50
consolidadas pelo comércio, que devido a impossibilidade de atender a exigência de vagas 51
de estacionamento não podem realizar qualquer tipo de reforma ou alteração que implique 52
na necessidade de solicitar um novo alvará. O conselho entendeu a preocupação e 53

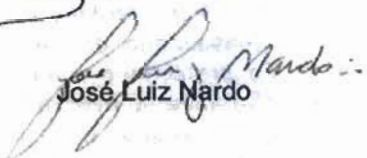
 1/2

54 considerou a proposta aceitável. O conselheiro Edson Cardoso lembrou que algum tempo
55 atrás havia o seguinte entendimento – se fosse uma reforma sem aumento mantinha-se as
56 exigência anteriores. A conselheira Ana Lucia mencionou que as vagas exigidas não
57 solucionam o problema ocasionado pelo excesso de veículos particulares, por isso,
58 considera que não deveria ser exigido vaga de "ninguém", cada comerciante que analisa-
59 se a conveniência de fornecer vagas para seus clientes. Foram citadas outras
60 possibilidades além do decreto, uma delas considerando alterar o artigo 80 da Lei
61 Complementar nº 910/11, os conselheiros concordaram em estudar o artigo em questão
62 buscando a melhor solução para resolver o problema da exigência de vagas de
63 estacionamento para estabelecimentos comerciais, agendando uma reunião extraordinária
64 para a próxima semana para discutir exclusivamente este assunto. Dando continuidade foi
65 discutida a questão dos estabelecimentos que armazenam e comercializam gás, sendo
66 aprovada a proposta de retirar o limite máxima para armazenamento dentro do perímetro
67 urbano que hoje é de 1.560kg, deixando a liberação a cargo do Corpo de Bombeiros. Em
68 seguida foi abordado o problema dos lava jatos e a questão do Eixo de Comercio e
69 Serviços A – ERA, questionamentos que ficaram para serem estudados pelo Conselho.
70 Finalizando as discussões o Sr. Leopoldo disse que a equipe ficaria no aguardo das
71 conclusões do conselho sobre a questão das vagas de estacionamento, lembrando da
72 urgência em definir a questão, aproveitou para agradecer o empenho da equipe da
73 Prefeitura em concluir o trabalho para implantação da Redesim. Em seguida foi incluído
74 extra-pauta a apresentação da proposta de supressão da diretriz viária da Rua Severino
75 Soares de Albuquerque, projetada sob os lotes 498/5, 497/8, 497/9, 497/10, 538 e 539, da
76 Gleba Patrimônio Maringá; o conselho aprovou que a referida supressão seja incluída na
77 Conferência Pública. Não havendo mais nada a tratar a reunião foi encerrada às 15 horas e
78 30 minutos.


José Vicente Alves do Socorro

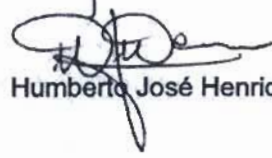

Sérgio Bertoni

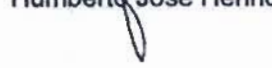

Edson Luiz Cardoso Pereira

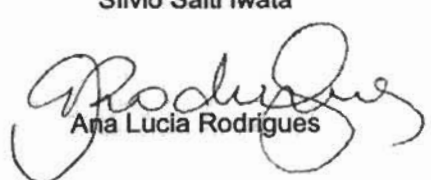

José Luiz Nardo

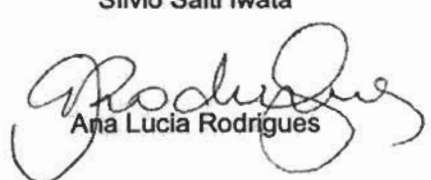

Leonardo Ramos Fabian


Roberto Petrucci Junior

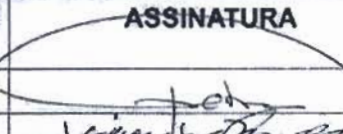
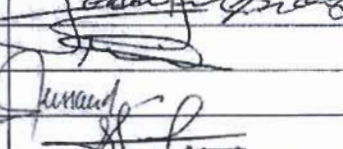
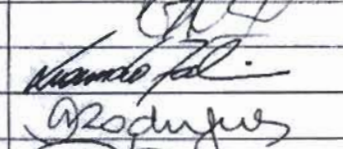
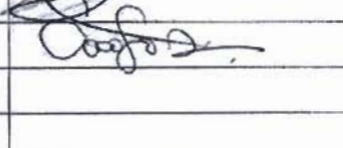
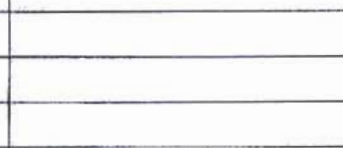
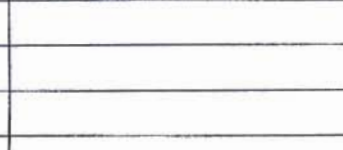
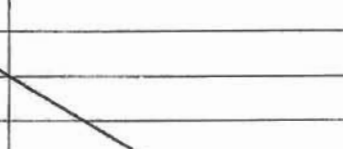
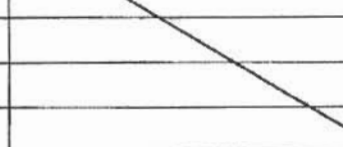

Humberto José Henrique


Celso Marcio Lorin


Silvio Saiti Iwata


Ana Lucia Rodrigues

LISTA DE PRESEÇA - REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO DE GESTÃO TERRITORIAL - 31/07/2013

PARTICIPANTE	ENTIDADE QUE REPRESENTA	ASSINATURA
ROBERTO PETRUCCI JUNIOR	SEPLAN - PMM	
EDSON LUIZ C. PEREIRA	CODEM	
Fortunato Rubim	Seplan - PMM	
ALESSANDRA MARTINS FERREZ LELES	SEFAZ/PMM	
NELSON P. SILVA	SEFAZ/PMM	
LEOPOLDO FLEWISKY	Procuradades	
EMERSON BARBÃO	SEPLAN	
José Vicente Socconno	SEPLAN	
SERGIO BERTUCCI	SEHABIS	
LEONARDO FABIAN	SENGUSCON	
ANA LÚCIA RODRIGUES	UCM	
Humberto José Henrique	COMORVO	
Alexandre dos Santos	SEFAZ	
CELSO MARGIO BRIN	SEMA	
	AMZ36	



DECRETO Nº 675, de 24 de abril de 2015.

Aprova o Regimento da Conferência Pública para propor Supressão de Diretrizes Viárias no Município de Maringá/PR e consequente alteração na Lei Complementar nº 886/2011.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

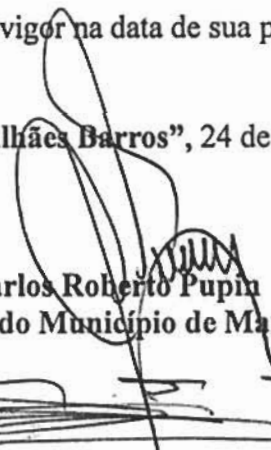
DECRETA:

Art. 1º. Fica aprovado o Regimento da Conferência Pública para propor Supressão de Diretrizes Viárias no Município de Maringá/PR e consequente alteração na Lei Complementar nº 886/2011, bem como os seus anexos, conforme deliberação do Conselho Municipal de Planejamento e Gestão Territorial, nos termos do anexo a este Decreto.

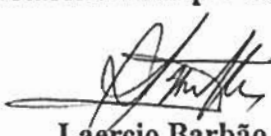
Art. 2º. A Conferência Pública de que trata o artigo 1º, será realizada nas dependências do UNICESUMAR, no Auditório Joaquim Lawer, a partir das 8:30h às 12h, do dia 29 de maio de 2015, sob os auspícios da Prefeitura Municipal de Maringá.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal "Silvio Magalhães Barros", 24 de abril de 2015.


Carlos Roberto Pupin
Prefeito do Município de Maringá


José Luiz Bovo
Secretário Municipal de Gestão


Laercio Barbão
Secretário Municipal de Planejamento


Daniel Romaniuk Pinheiro Lima
PROCURADOR GERAL
OAB/PR 46.285



ANEXO

REGIMENTO DA CONFERÊNCIA PÚBLICA PARA PROPOR SUPRESSÃO DE DIRETRIZES VIÁRIAS NO MUNICÍPIO DE MARINGÁ-PR

CAPÍTULO I

DOS OBJETIVOS E FINALIDADES

Art. 1º É objetivo da Conferência Pública discutir as propostas de supressão de diretrizes viárias no Município de Maringá e consequente alteração na Lei Complementar nº 886/2011, na forma do Anexo II do Regimento.

Parágrafo único. São vedadas inclusões na pauta em cumprimento ao disposto nos artigos 204 e 205, da Lei Complementar nº 632/2006.

Art. 2º A Conferência Pública para supressão de diretrizes viárias e consequente alteração na Lei Complementar n. 886/2011, convocada pelo Prefeito Municipal, será realizada no Auditório Joaquim Lawer - UNICESUMAR-, no dia 29 de maio de 2015, das 8h30 às 12h, sob os auspícios da Prefeitura Municipal de Maringá.

Parágrafo único. Não sendo esgotada a matéria até as 12 horas, a Conferência ficará automaticamente prorrogada para o período vespertino, com intervalo de almoço, retornando as atividades às 14:00 horas com término às 17:00 horas.

CAPÍTULO II

DA ORGANIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Art. 3º Nos termos da Lei Municipal nº 8.508/2009, a Conferência Pública será presidida pelo Prefeito do Município, Sr. Carlos Roberto Pupin.

Parágrafo único: Na ausência ou eventual impedimento do Prefeito, este será substituído pelo Secretário Municipal de Planejamento e Urbanismo, Sr. Laercio Barbão.

Art. 4º A organização e desenvolvimento da Conferência será coordenada pela Comissão Preparatória Municipal, composta por funcionários da SEPLAN e membros do



Conselho Municipal de Planejamento e Gestão Territorial – CMPGT, conforme relação do Anexo I do presente.

Art. 5º A divulgação da Conferência Pública ocorrerá nos meios de comunicação do Município e no *site* da Prefeitura, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias da data da sua realização, convidando a população a participar do evento.

Parágrafo único: Na divulgação feita no site da Prefeitura serão reproduzidas cópias do Decreto de Convocação da Conferência, da Lei Municipal nº 8.508/2009, da Lei Municipal nº 632/2006 e deste Regimento.

Art. 6º Compete à Comissão Preparatória:

- I – definir o Regimento;
- II – definir data, local e pauta da Conferência, devendo suas informações constar do Regimento;
- III – criar Grupos de Trabalho para mobilização, validação e sistematização, quando necessário;
- IV – elaborar a proposta de programação;
- V – definir número de participantes;
- VI – designar facilitadores e relatores, se necessário;
- VII – elaborar e executar o projeto de divulgação da Conferência Pública para propor a supressão de diretrizes viárias no Município;
- VIII – promover contato formal com o Legislativo Municipal, visando informar seus membros sobre o andamento da organização da Conferência Pública para propor a supressão de diretrizes viárias no Município, assim como divulgá-la perante os parlamentares;
- IX – mobilizar as instituições e segmentos definidos neste Regimento em âmbito municipal, para preparação e participação na Conferência Pública;
- X – coordenar, supervisionar e promover a realização da Conferência para propor a supressão de diretrizes viárias no Município, atendendo aos aspectos técnicos, políticos e administrativos;
- XI – atuar como elo entre os segmentos integrantes da Conferência Pública para propor a supressão de diretrizes viárias no Município.



Art. 7º As despesas com a organização geral e com a realização da Conferência Pública correrão por conta da Prefeitura de Maringá.

CAPÍTULO III

DOS PARTICIPANTES

Art. 8º A Conferência Pública para propor supressão de diretrizes viárias no Município de Maringá, terá composição de 200 (duzentas) vagas para participantes totais, sendo 150 (cento e cinquenta) participantes representativos e 50 (cinquenta) participantes observadores.

I – Participantes representativos - 150 (cento e cinquenta) vagas: os reconhecidamente inscritos, observado o equilíbrio quantitativo entre eles estabelecido no art. 11 da Lei Municipal nº 8.508/2009, sendo 50% (cinquenta por cento) para os Poderes Públicos e 50% (cinquenta por cento) para a Sociedade Civil, os quais terão direito a voz e voto, distribuídos da seguinte forma:

- a) gestores, administradores públicos e legislativo: 74 (setenta e quatro) vagas;
- b) movimentos sociais e populares: 33 (trinta e três) vagas;
- c) trabalhadores, por suas entidades sindicais: 12 (doze) vagas;
- d) empresários relacionados à produção e ao financiamento do desenvolvimento urbano: 12 (doze) vagas;
- e) entidades profissionais, acadêmicas, de pesquisa e conselhos profissionais: 11 (onze) vagas;
- f) ong's com atuação na área de desenvolvimento urbano, planejamento territorial, habitação, regularização fundiária, saneamento ambiental, transporte, mobilidade, acessibilidade: 8 (oito) vagas.

II – Participantes observadores - 50 (cinquenta) vagas: os cidadãos comuns não representando nenhuma entidade no ato de sua inscrição, com direito a voz e sem direito a voto, conforme inciso II, do art. 12, da Lei Municipal nº 8.508/2009, alterado pela Lei Municipal nº 9.693/2014.

Parágrafo único. No caso de não preenchimento no percentual de representantes de qualquer segmento, não poderá ser preenchido por outro segmento.

Art. 9º As inscrições dos interessados em participar da referida Conferência Pública, serão realizadas apenas via *on line* no *site* da Prefeitura Municipal de Maringá, em *link*



próprio e poderão ser efetuadas a partir das 09:30 horas do dia 04 de maio até as 17:00 horas do dia 21 de maio de 2015.

Art. 10. Os crachás identificadores serão retirados pelos próprios inscritos, ou por um representante devidamente qualificado nos dias 26 e 27 de maio de 2015, no Paço Municipal, 2º andar, na sala de reuniões do Conselho Municipal de Planejamento e Gestão Territorial das 8:30 às 17:00 horas, com intervalo para almoço das 11:30 às 13:30, mediante apresentação de documento próprio com foto e declaração de representação de sua entidade.

CAPÍTULO IV

DA REALIZAÇÃO

Art. 11. O Presidente da Conferência Pública instalará a mesa que dirigirá os trabalhos da Conferência.

Art. 12. A Conferência Pública para propor supressão de diretrizes viárias será composta de discussão e plenária.

Art. 13. Iniciados os trabalhos da Conferência, as atividades desta obedecerão às seguintes etapas de trabalho:

I – apresentação, pelo Presidente, das propostas de Supressão constantes no **ANEXO II**;

II – após a leitura de cada proposta de supressão, será aberta à discussão permitindo-se a manifestação para dúvidas e esclarecimentos a serem dirimidos pelo Presidente ou técnico indicado por este;

III – em caso de divergências acerca das propostas apresentadas permitir-se-á inscrição de um orador para se pronunciar a favor e de outro para se pronunciar contra a proposta, aos quais conceder-se-á 3 (três) minutos, improrrogáveis, para manifestação, sem direito a réplica;

IV – terminadas as manifestações dos oradores, o Presidente colocará a proposta de supressão em votação pela plenária, a fim de determinar se a mesma será aprovada ou não.

Art. 14. O *quorum* para a aprovação das propostas de avaliação pela plenária será o de maioria simples, por aclamação.

Art. 15. É assegurado a todos os presentes o questionamento à Presidência “pela ordem”, sempre que julgarem não ser cumprido o presente Regimento.



Art. 16. Durante os períodos de votação será vedado o questionamento “pela ordem”, ou qualquer outro tipo de intervenção.

CAPÍTULO V

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 17. O andamento da Conferência Pública será registrado em ata e objeto de gravação audiovisual.

Art. 18. Os casos omissos e conflitantes deverão ser dirimidos pela Comissão Preparatória, cabendo recurso ao Conselho Municipal de Planejamento e Gestão Territorial.



ANEXO I

COMISSÃO PREPARATÓRIA

CONFERÊNCIA PÚBLICA PARA PROPOR SUPRESSÃO DE DIRETRIZES VIÁRIAS NO MUNICÍPIO DE MARINGÁ-PR E CONSEQUENTE ALTERAÇÃO NA LEI COMPLEMENTAR Nº 886/2011

João Williann Madeira Solin	Coordenador / CMPGT
Roberto Petrucci Júnior	Membro/ CMPGT
Débora Dagues Sanches	Membro/ CMPGT
Leonardo Ramos Fabian	Membro/ CMPGT
Ricardo Leal Picanço	Membro/ CMPGT
Jaime Ramos	Membro/ CMPGT
José Vicente Alves do Socorro	Membro/ SEPLAN

PROPOSTAS DE SUPRESSÃO DE DIRETRIZES VIÁRIAS NO MUNICÍPIO DE MARINGÁ-PR

	REFERENTE / SITUAÇÃO
1	Supressão de diretriz viária incidente sobre o lote 154-A, Gleba Ribeirão Maringá, entre as Rua Franklin Delano Roosevelt e Rua Projetada.
2	Supressão de diretriz viária referente ao prolongamento da Rua Mato Grosso até a Av. Dr. Alexandre Rasgulaeff – Conferência Pública
3	Supressão de diretriz incidente sobre o lote nº 71-A, Gleba Patrimônio Maringá.
4	Supressão da diretriz viária paralela a cerca de 50 metros da via projetada para o prolongamento da Avenida Brasil, no trecho da Avenida Sincler Sambatti até a divisa com o Município de Sarandi.
5	Supressão de diretriz incidente sobre o lote 535/535-A, Gleba Patrimônio Maringá, entre a Rua Pion. Antonio Tait e Av. Prefeito Sincler Sambatti.
6	Supressão da diretriz viária - Rua Severino Soares de Albuquerque entre a Rua Pion. Antonio Tait e Av. Prefeito Sincler Sambatti.
7	Supressão de diretriz viária incidente sobre os lotes 39-A/2-39-C, 39-A/2-39-C/2-1, 39-A/2-39-C-2(rem.), 39-A/2-39-C-3(rem.) e 39-A/2-39-C-4, situados na Gleba Ribeirão Pinguim, devendo a diretriz ser suprimida até a Via Paisagística. Conferência Pública
8	Supressão da rotatória projetada sobre o lote nº 201-A-6 da Gleba Patrimônio Maringá.
9	Supressão diretriz viária sobre o lote 49-B-1-A, Gleba Patrimônio Maringá.
10	Continuação da Rua 34055, incidente sobre o Polo Aeronáutico de Maringá;
11	Parte da Rua Projetada situada ao Norte do Aeroporto Regional;
12	Trecho entre a Rua 34055 e a Rua Paralela ao sul desta;
13	Prolongamento da Estrada de ligação entre a Rua 34055 e Rua Paralela ao sul desta



DECRETO Nº 676, de 24 de abril de 2015.

Convoca a Conferência Pública para propor Supressão de Diretrizes Viárias no Município de Maringá/PR e consequente alteração na Lei Complementar nº 886/2011.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e considerando as disposições da Lei Municipal nº 8508/2009, e da Lei Complementar nº 632/2006,

DECRETA:

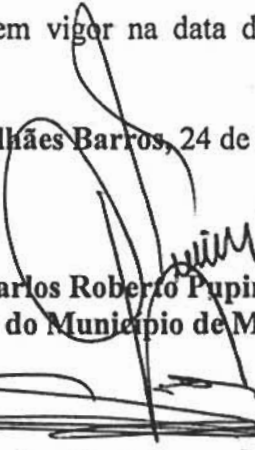
Art. 1º Fica convocada a Conferência Pública para propor Supressão de Diretrizes Viárias no Município de Maringá/PR e consequente alteração na Lei Complementar nº 886/2011, a ser realizada no dia 29 de maio de 2015, das 8:30 às 12:00 horas, nas dependências do UNICESUMAR – Auditório Joaquim Lawer.

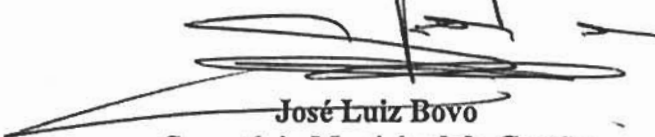
Parágrafo único. A Conferência de que trata o *caput* tem como objeto, unicamente, a Supressão de Diretrizes Viárias no Município de Maringá/PR, conforme disposto no Anexo II do Decreto nº 675/2015.

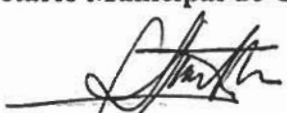
Art. 2º As despesas da Conferência Pública correrão por conta da Prefeitura de Maringá.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Silvio Magalhães Barros, 24 de abril de 2015.


Carlos Roberto Pupin
Prefeito do Município de Maringá


José Luiz Bovo
Secretário Municipal de Gestão


Laércio Barbão
Secretário Municipal de Planejamento e Urbanismo


Daniel Romaniuk Pinheiro Lima
PROCURADOR GERAL
OAB/PR 16.285

Ata da Conferência Pública para propor Supressão de Diretrizes Viárias no Município Maringá/PR e consequente alteração na Lei Complementar 886/2011

29/05/2015

Aos 29 dias do mês de maio de dois mil e quinze, às 8 horas e 30 minutos, reuniram-se no Auditório Joaquim Lauer, nas dependências do UNICESUMAR, localizado na Avenida Guedner, em Maringá, Paraná, a Sociedade Maringaense para participar da Conferência Pública para propor Supressão de Diretrizes Viárias no Município Maringá e consequente alteração na Lei Complementar 886/2011. A reunião iniciou sob a Presidência do Secretário de Planejamento e Urbanismo – SEPLAN, Laercio Barbão que cumprimentou os presentes e em seguida fez a leitura do Decreto Convocatório nº 676/2015, declarando assim aberta a Conferência. Em seguida leu o capítulo 4 do Decreto nº 675/2015, regimento da Conferência, passando a palavra ao Diretor de Planejamento da SEPLAN, Senhor José Vicente Alves do Socorro que passou a apresentar o item 1, que se refere a Supressão da diretriz entre a Av. Franklin D. Roosevelt e a Rua Projetada, pois há incidente no lote 154-A da Gleba Ribeirão Maringá, o mesmo explicou que tal medida se justifica, visto que além da referida diretriz não constituir uma via de ligação entre bairros, sua intersecção com a Avenida Pioneiro Devige Schiavon ocorreria sem a necessária condição de visibilidade, gerando um ponto de conflito de tráfego a ser evitado. Aberto para perguntas foi questionado se a partir do ponto em que a supressão foi proposta, se ainda há um trecho muito longo até o fim da rua. Foi respondido que a via chega na marginal do Contorno Norte. Colocada em votação a proposta foi aprovada por unanimidade. Em seguida foi apresentado o item 2, Supressão da diretriz da Rua Mato Grosso entre a Rua Argentina até a Avenida Alexandre Rasgulaeff, foi explicado que a supressão desse trecho é necessária porque tanto essa rua como a futura via paisagística da margem oeste o Ribeirão Moranguero chegariam na Avenida Alexandre Rasgulaeff em um mesmo ponto, com um potencial de conflito de tráfego elevado e de difícil solução. Aberto para questionamentos foi perguntado que hoje a rotatória citada não existe. Foi respondido que embora não esteja executada a diretriz existe e será implantada em momento oportuno. Colocada em votação a proposta foi aprovada por unanimidade. Ato contínuo passou-se a apresentação do item 3, Supressão da diretriz da via paralela ao prolongamento da Avenida Brasil após o Anel Viário Sincler Sambatti, foi explicado que em virtude de edificações construídas no traçado original da diretriz de prolongamento da Avenida Brasil, o traçado desta última teve que ser desviado, vindo a se sobrepor à diretriz da via projetada em questão, a qual por isso deixa de existir. Esclareceu ainda que a avenida Brasil se ligará com o Município de Sarandi, conforme estudos e desenvolvimento em conjunto entre Maringá e Sarandi. Aberto para questionamentos, não havendo, a proposta foi colocada em votação, sendo aprovada por unanimidade. Ainda foi apresentado o item 4, Supressão da diretriz sobre o lote 535/535-A da

38 Gleba Patrimônio Maringá entre a Rua Pion. Antônio Tait e o Anel Viário Pref. Sincler Sambatti,
39 sendo explicado que em razão de no passado terem sido construídas edificações no Lote
40 535/535-A junto à divisa com o Lote 536, a implantação desse trecho da citada diretriz
41 demandaria vultosas despesas com a desapropriação de uma unidade produtiva de grande
42 importância para o Município, o que aconselha a sua supressão. Aberto para questionamento
43 foi perguntado qual a distância entre a via suprimida da rotatória. Foi respondido que a
44 distância é inferior a 250 metros, em torno de 200 metros. Colocada em votação a proposta foi
45 aprovada, com um voto contrário. Ainda foi apresentado o item 5, Supressão da diretriz da Rua
46 Severino Soares de Albuquerque entre a diretriz de prolongamento da Rua Pion. Antônio Tait e
47 o Anel Viário Pref. Sincler Sambatti, foi explicado que a supressão se justifica pelo fato de no
48 passado terem sido construídas edificações nos lotes 538 e 539 juntos à divisa comum, a
49 implantação desse trecho da citada diretriz demandaria vultosas despesas com a
50 desapropriação de edificações da APAE e de uma unidade produtiva de grande importância
51 para o Município, o que aconselha a sua supressão. Aberto para questionamento, foi
52 perguntado se a via a ser suprimida finaliza na marginal do Contorno (Avenida Sinclair
53 Sambatti), se de fato é necessária a supressão. Foi respondido que a marginal é integrada em
54 outra pista, dentro da rotatória que está aproximadamente a 50 metros. Ainda foi perguntado se
55 houve compensação das vias suprimidas. Foi respondido que está havendo compensação
56 onde os proprietários transferem ao Município a área destinada ao alargamento da Avenida
57 Mario Ferraz. Colocada em votação a proposta foi aprovada, com um voto contrário. Em
58 seguida foi apresentado o item 6, supressão das diretrizes do prolongamento da Rua Nathalino
59 Carniel após Via Paisagística e de sua ligação com diretriz paralela, sendo explicado que essas
60 diretrizes não são importantes para a circulação viária nesta região, uma vez que os lotes,
61 quando subdivididos, poderão ser acessados por outras vias já previstas e outras já
62 consolidadas. A supressão de tais diretrizes proporcionará um melhor aproveitamento na
63 subdivisão do terreno, permitindo lotes maiores para a implementação de indústrias,
64 principalmente aqueles voltados para o ECSA (Contorno Sul / Sinclair Sambatti). Aberto para
65 discussão foi perguntado o que representa as áreas verdes no mapa. Foi respondido que o
66 verde-claro representa matas existentes, já o verde-escuro representa a área para completar o
67 fundo de vale até a via paisagística. Foi perguntado se com a supressão da rotatória como fica
68 a entrada do Jardim Espanha. Foi respondido que existe projeto de execução de trincheiras na
69 Estrada São José e estrada Carlos Borges, bem como projeto do viaduto no cruzamento da
70 Avenida Carlos Borges e Avenida Sinclair Sambatti que está sendo encaminhado para obtenção
1 de recursos junto aos Governos do Estado e da União. Foi colocada em votação a proposta foi
2 aprovada, com sete votos contrários. Em seguida foi apresentado o item 7, supressão da

Quirino

74 diretriz da Rotatória no cruzamento das Ruas João Batista de Campos Estrada Paranhos, foi
75 explicado que Supressão da rotatória projetada sobre o lote nº 201-A-6 da Gleba Patrimônio
76 Maringá, foi esclarecido que tal rotatória é desnecessária, por envolver um cruzamento de
77 apenas três vias de limitada largura, além de inconveniente, por invadir lotes lindeiros, o que
78 demandaria o dispêndio de vultosos recursos com desapropriação. Aberto para
79 questionamento foi perguntado a distância da rotatória a Avenida das Torres, sendo respondido
80 que aproximadamente 20 metros. Colocada em votação a proposta foi aprovada por
81 unanimidade. Em seguida foi apresentado o item 8, Supressão da diretriz de prolongamento da
82 Rua Antônio Correia de Oliveira entre as avenidas Dep. José Alves dos Santos e a Major
83 Abelardo José da Cruz, foi explicado que a supressão diretriz viária sobre o lote 49-B-1-A,
84 Gleba Patrimônio Maringá, tendo em vista que a mesma é inconveniente, tanto do ponto de
85 vista da circulação viária, pelo fato de constituir desnecessário cruzamento com a Avenida
86 Sabiá, quanto do aproveitamento do lote para fins de edificação. Aberto para questionamento,
87 não havendo, a proposta foi colocada em votação e aprovada por unanimidade. Em sequência
88 foi apresentado o item 9, que se refere a continuação da Rua 34055, incidente sobre o Polo
89 Aeronáutico de Maringá. A referida via, além de dispensável para o funcionamento do
90 aeroporto, impede o pleno aproveitamento do terreno onde será implantado o Polo Aeronáutico
91 de Maringá. Com a aprovação do Sistema Viário deste último essas diretrizes interferem com
92 ele inviabilizando-o, motivo pelo qual devem ser suprimidas. Aberto para questionamentos, não
93 havendo, a proposta foi colocada em votação e aprovada por unanimidade. Ainda foi
94 apresentado o item 10, parte da Rua Projetada situada ao Norte do Aeroporto Regional. Foi
95 explicado que o trecho de diretriz viária em questão tornou-se dispensável em razão de uma
96 alteração no traçado da diretriz, pela qual esta última foi incorporada à via paisagística da
97 margem esquerda do Ribeirão Paiçandu. Aberto para questionamentos foi perguntado se no
98 caso dessa supressão haveria alguma compensação. Foi respondido que ganho viário se daria
99 pela duplicação da rua paisagística passando ser avenida, o que melhora as opções de
100 ligações com o Município de Paiçandu e PR-323, e consequentemente acesso ao Aeroporto.
101 Colocado em votação a proposta foi aprovada por unanimidade. Em seguida foi apresentado o
102 item 11, Trecho entre a Rua 34055 e a Rua Paralela ao sul desta. Sendo explicado que esta
103 diretriz tornou-se desnecessária em vista da decisão que confirma a Avenida Vladimir Babcov
104 como o principal acesso ao aeroporto. Aberto para questionamentos foi sugerido que nas
105 próximas Conferências sejam mostrados os estudos alternativos em relação a essas
106 propostas. Sendo respondido que os estudos alternativos seriam apresentados junto com o
107 Plano Diretor do Aeroporto em outra oportunidade. Colocado em votação a proposta foi
108 aprovada, com um voto contrário. Por fim foi apresentado o item 12, que se refere ao

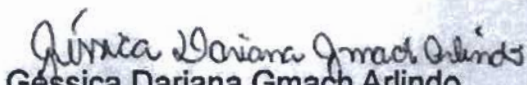
Guilherme

110 prolongamento da Estrada de ligação entre a Rua 34055 e Rua Paralela ao sul desta. Foi
111 explicado que esta diretriz tornou-se desnecessária em vista da decisão que confirma a
112 Avenida Vladimir Babcov como o principal acesso ao aeroporto. Aberto para questionamentos,
113 não havendo, a proposta foi colocada em votação, sendo aprovada por unanimidade. Após
114 apresentação das propostas objeto da Conferência, o Presidente esclareceu que a lista de
115 presença consta de 76 pessoas aptas a votarem e que a mesa diretiva dos trabalhos,
116 composta por três membros se absteram de todas as votações. Desta forma votaram na
117 presente Conferência 73 pessoas, e que nas votações excluindo os votos contrários em cada
118 item, os demais manifestaram seu voto favorável a proposta de supressão do item. Nada mais
119 havendo a tratar, a ata foi lida e aprovada pela plenária, sendo encerrada às 11 horas e 20
120 minutos. Segue anexa lista de presença.

121
122
123

Laércio Barbão
Presidente

Emi Raquel de Almeida
Emi Raquel de Almeida
Secretária ad hoc

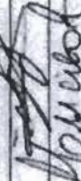
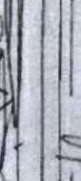
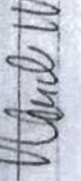

Gessica Dariana Gmach Arlindo
Secretária ad hoc

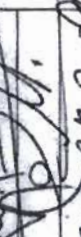
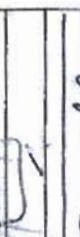
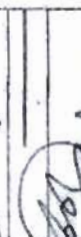
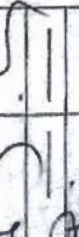
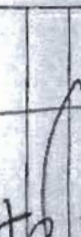
Gessica

LISTA DE PRESENÇA - CONFERÊNCIA PÚBLICA PARA SUPRESSÃO DE DIRETRIZES VIÁRIAS - 29/05/2015

NOME	RG	SEGMENTO	ENTIDADE	ASSINATURA
ABÍLIO ABREU FERNANDES DA COSTA	2.261-108	Gestores, administradores públicos e legislativo	PM	
AKITO WILLY TAGUCHI	14335870	Gestores, administradores públicos e legislativo	PM	
ALBENI MACHADO	3.947610-0	Observadores	Albeni Machado	3947610-0
ALESSANDRO BENATTI	7325828-0	Gestores, administradores públicos e legislativo	PM	
ALUISIO JUSTINO DOS SANTOS	4.067330-6	Observadores	SEMANUSP	
AMARILDO BENEDITO MOREIRA	5068056-8	Movimentos sociais e populares	FIABAF	
ANA PAULA DE BARROS FELIPE		Observadores	Deplan	Ana Paula
ANALIA NASSER		Observadores		
ANDERSON BERALDO	8430819-6	Gestores, administradores públicos e legislativo	SETRAN S	
ANDRÉ LUIZ NAKASHI DE ARAÚJO		Gestores, administradores públicos e legislativo	SETRAN S	André
ANDRÉ SOARES CANDIDO		Empresários		
ANDRÉA AIACHE		Gestores, administradores públicos e legislativo		
ANGELO COLOMBINI	10376037	Entidades profissionais, acadêmicas	UNICESUMAR	
ANTERO MOYANO	12867432-7	Movimentos sociais e populares	FEABRAN	
ANTONIO CARLOS ALVES DA SILVA	3720081-0	Gestores, administradores públicos e legislativo	SETRAN S	
ANTONIO CERCONVIZ JUNIOR		Gestores, administradores públicos e legislativo	SAB	
ANTONIO GUILHERME RONCADA PUPULIM	8967885	Gestores, administradores públicos e legislativo	UNICESUMAR	
BERNA VALENTINA BRUIT V. G MEDINA	06352180	Entidades profissionais, acadêmicas	SEPLAN	
CAMILA OLIVEIRA PRANDINI	11003561-5	Observadores	SEDE	
CARLA NATÁLIA GONÇALVES BRUGIN	11002666-8	Gestores, administradores públicos e legislativo	PM	
CARLA RENATA DE AZEVEDO NASCIMENTO		Gestores, administradores públicos e legislativo	PM	
CARLOS AUGUSTO DE MELO TAMANINI		Entidades profissionais, acadêmicas	PM	
CARLOS LOMIR		Empresários	PM	
CAROLINE DA SILVA SANTOS	39626279	Observadores	PM	
CASSIANA REGINA LEINDECKER	993324112	Gestores, administradores públicos e legislativo	SASC	
CÉLIO EMERIKUIS MOREIRA	5141819	Gestores, administradores públicos e legislativo	SASC	
CELSON RICARDO ROSSINI	29556255-4	Observadores	SEPLAN	
CHRISTIANE FONTANA TULLER	5430826-7	Observadores	SEPLAN	

NOME	RG	SEGMENTO	ENTIDADE	ASSINATURA
CLAUDEMAR JOSE DA SILVA	430028173	Observadores	SENESP	
CLAUDETE DOS SANTOS		Observadores		
CLAUDIO DE SOUZA RODRIGUES		Empresários	AEDM	
CLAUDIO TADEU BATISTELA	44060854	Gestores, administradores públicos e legislativo	SESAN	
CRISTINA PEREIRA DE FREITAS	6292637-6	Gestores, administradores públicos e legislativo	AGE	
DEBORA DAGUES SANCHES	8941544.6	Gestores, administradores públicos e legislativo	SEPLAN	
DOUGLAS FABIANO COSTA DE LIMA	9.134.035-2	Observadores	SEPLAN	
EDITH FLORINDA PIRES MACHADO	2.047.058	Observadores	SEPLAN	
EDNA MARA MARQUES	6.388.237-2	Gestores, administradores públicos e legislativo	SEPLAN	
EDSON CORREIA GOMES	885270-0	Empresários	AEDM	
EDUARDO HIROSHI IGARASHI	4.173.8634	Gestores, administradores públicos e legislativo	SETRAN	
ELENICE APARECIDA GHION VIEIRA	4.824.786.1.	Gestores, administradores públicos e legislativo	SETRAN	
ÉLIO FLORENCIO RIBEIRO		Gestores, administradores públicos e legislativo		
ELIZABETE ASSIS PINHO GALLAN		Gestores, administradores públicos e legislativo	SEPLAN	
ELIZABETE DE FATIMA MASCOTE DO PRADO		Movimentos sociais e populares		
EVERTON K BARBOSA	96930720	Observadores	SEPLAN	
FABIANA CORDEIRO PEREIRA		Gestores, administradores públicos e legislativo		
FABIANE DANTAS GIMENES PRADELLA	409232.2	Gestores, administradores públicos e legislativo	SEPLAN	
FERNANDA MARÇAL DIAS	048834923	Gestores, administradores públicos e legislativo	SEPLAN	
FERNANDO AFONSO JUNG ARCO-VERDE		Gestores, administradores públicos e legislativo		
FERNANDO HENRIQUE CAPOCCI		Gestores, administradores públicos e legislativo		
FLÁVIO MARCELO GONÇALVES VICENTE		Gestores, administradores públicos e legislativo	SEPLAN	
FORTUNATO RUBIM	3173921-7	Gestores, administradores públicos e legislativo	SEPLAN	
FRANCISCO BRAGA DE OLIVEIRA	2179629-8	Observadores	SEPLAN	
GABRIELA MOREIRA		Observadores	SEPLAN	
GERALDO LOURENÇO DOS SANTOS	5.2407077	Gestores, administradores públicos e legislativo	SEPLAN	
GERVÁSIO ALVES FEITOSA	2141138	Gestores, administradores públicos e legislativo	SEPLAN	
GUILHERME BORDIM CATARRI		Gestores, administradores públicos e legislativo	SEPLAN	
HELIO MOREIRA JUNIOR	863043-7	Entidades profissionais, acadêmicas	SEPLAN	

NOME	RG	SEGMENTO	ENTIDADE	ASSINATURA
HENRIQUE PIRES	96455089	Observadores	Refeitório	
HERCÍLIO BENASSI NETO	47356510	Observadores	SEPLAN	
IDEVAL DE OLIVEIRA	2.160975-2	Observadores	GETRANS	
JADER MASCARENHAS	42909041-70	Gestores, administradores públicos e legislativo	PROGE	
JAIME RAMOS		Movimentos sociais e populares		
JAMIL RIBEIRO	15123728-0	Gestores, administradores públicos e legislativo	SESAN	
JANETH CANDIDA ALVES	4632055-2	Observadores	Demulher	
JOÃO BATISTA PEREIRA DA SILVA		Empresários		
JOÃO CARLOS VIRMOND PORTO		Gestores, administradores públicos e legislativo		
JOÃO DE CASTRO ALVES		Gestores, administradores públicos e legislativo		
JOAO WILLIANN MADEIRA SOLIM	4412581711	Gestores, administradores públicos e legislativo	SEPLAN	
JOSÉ LUIZ NARDO		Gestores, administradores públicos e legislativo	SEPLAN	
JOSÉ MIGUEL GRILLO	99441638-07	Gestores, administradores públicos e legislativo	SEPLAN	
JOSE OLIVIO MANTELATO	214024316	Movimentos sociais e populares	SEPLAN	
JOSE PEREIRA DE OLIVEIRA	40300944430/02	Entidades profissionais, acadêmicas	SEPLAN	
JOSÉ RODRIGO COUTINHO		Gestores, administradores públicos e legislativo	SEPLAN	
JOSE ROSA BALTAR	387685-9	Movimentos sociais e populares	SEPLAN	
JOSE VICENTE ALVES DO SOCORRO		Gestores, administradores públicos e legislativo	SEPLAN	
JULIO RICARDO FIESS	5029020	Entidades profissionais, acadêmicas	SEPLAN	
LAERCIO BARBÃO	1013935-07	Gestores, administradores públicos e legislativo	SEPLAN	
LAERCIO RODRIGUES DA SILVA	4143532-1	Gestores, administradores públicos e legislativo	SEPLAN	
LEONARDO RAMOS FABIAN	5501673	Empresários	SEPLAN	
LILIANNY RIPKE GASPAR		Entidades profissionais, acadêmicas		
LORIVAL PEREIRA		Gestores, administradores públicos e legislativo		
LUIZ CARLOS BIONDO		Gestores, administradores públicos e legislativo		
LUIZ CARLOS KRULI		Gestores, administradores públicos e legislativo		
LUIZ GUILHERME VANIN TURCHIARI		Gestores, administradores públicos e legislativo		
LUIZ LEONARDO SASSO RIBEIRO		Observadores	SEPLAN	
MAKIHIO MATSUBARA		Gestores, administradores públicos e legislativo		
MARCELO DA SILVA MACHADO	60003021	Empresários	SEPLAN	
		Movimentos sociais e populares		

NOME	RG	SEGMENTO	ENTIDADE	ASSINATURA
MARCIA MARA CASTRO	4880429-6	Observadores	SEMULME-12	
MARCOS ANTONIO MOREIRA		Movimentos sociais e populares	FEBABAN	
MARCOS ANTONIO SOARES ORTEGA	3119208-9	Gestores, administradores públicos e legislativo	SEMA	
MARIA PARECIDA ZAGHI PEREIRA	6.751.3673	Movimentos sociais e populares	SEMA	
MARIA RITA BRAZ ZIRONDI	1287520-7	Gestores, administradores públicos e legislativo	SEMA	
MARILENE DE FATIMA COPELLI BATISTOL	3951057-0	Gestores, administradores públicos e legislativo	SEMA	
MAUIME SIMONE ROSA	123200399	Movimentos sociais e populares	SEMA	
MAURÍLIO MANGOLIN	366744.42	Gestores, administradores públicos e legislativo	SEMA	
MAURO MENEGAZZO PEREIRA DA SILVA	1.153.954.22	Gestores, administradores públicos e legislativo	SEMA	
MILTON DA SILVA JUNIOR	82045317	Gestores, administradores públicos e legislativo	SEMA	
MIRY ELLYN LEEMES BATISTA MARQUES	10497001-0	Gestores, administradores públicos e legislativo	SEMA	
NEIDE APARECIDA SVERSUT	34276641	Gestores, administradores públicos e legislativo	SEMA	
NELSON APARECIDO	6345991-0	Movimentos sociais e populares	SEMA	
NELSON KAWAMOTO	106804-9	Movimentos sociais e populares	SEMA	
NILSON AUGUSTO DOS SANTOS		Movimentos sociais e populares	SEMA	
NILTON DA SILVA	3463894-2	Gestores, administradores públicos e legislativo	SEMA	
IVALDO BARBOSA DE LIMA	1.941.200	Empresários	SEMA	
IVALDO DEMORI		Empresários	SEMA	
ODILSON PEREIRA DE PAULA	3801303-1	Gestores, administradores públicos e legislativo	SEMA	
ODIVALDO HRECEK		Gestores, administradores públicos e legislativo	SEMA	
PEDRO M. TERAMON	1503397	Gestores, administradores públicos e legislativo	SEMA	
PRISCILA ZIELINSKI PERICH		Gestores, administradores públicos e legislativo	SEMA	
RANSÉS CARRILHO	81232699991	Gestores, administradores públicos e legislativo	SEMA	
RENATA DIAS DE SOUZA GOMES OBSERVADORES		Gestores, administradores públicos e legislativo	SEMA	
RICARDO DIAS SILVA	8396480-4	Entidades profissionais, acadêmicas	SEMA	
RICARDO LEAL PICAÑO		Entidades profissionais, acadêmicas	SEMA	
RICARDO RUDSON QUINALHA	6914629-5	Movimentos sociais e populares	SEMA	
ROBERTO APARECIDO PERES	49094760	Gestores, administradores públicos e legislativo	SEMA	
ROBERTO PETRUCCI JUNIOR		Gestores, administradores públicos e legislativo	SEMA	
RODRIGO GONÇALVES DE LIMA	657041-20	Gestores, administradores públicos e legislativo	SEMA	

NOME	RG	SEGMENTO	ENTIDADE	ASSINATURA
ROGENES MARCIO SEGANTINI	1852432	Observadores	SEPLAN	[Assinatura]
ROMULO HUNGARO	815/056-5	Empresários	SEPLAN	[Assinatura]
ROSA MARIA LOUREIRO		Observadores	SEPLAN	[Assinatura]
ROSANE HARUMI TAKEMURA	1.605.726-1	Observadores	SEPLAN	[Assinatura]
ROSELLI APARECIDA DO VALLE		Empresários	AEAM	[Assinatura]
ROSIMEIRE SANTANA	3451284-1	Observadores	SEPLAN	[Assinatura]
RUBIA IRMA SALES		Gestores, administradores públicos e legislativo		
SANDRO MELO CHAGAS		Empresários		
SERGIO BERTONI	1.146.612	Gestores, administradores públicos e legislativo	PM	[Assinatura]
SILVIO MARCOS TORRECILHA	6.391.939.0	Gestores, administradores públicos e legislativo	SMS	[Assinatura]
SIMONE RIBEIRO NEVES		Gestores, administradores públicos e legislativo		
TATHYANE CAMARA DE SOUZA AMORIM		Observadores	SEPLAN	[Assinatura]
TAYNARA NEVES DOS SANTOS		Movimentos sociais e populares		
TEÓFILO FÁBIO DA SILVA	8504.966-6	Gestores, administradores públicos e legislativo	SEPLAN	[Assinatura]
VALDECIR MARTINS BARBOZA	4227620-0	Gestores, administradores públicos e legislativo	SEPLAN	[Assinatura]
VALDEMIR TEODORO BERNADINO	5716244-9	Movimentos sociais e populares	SEPLAN	[Assinatura]
VALDIR PIGNATA	1.4190623	Gestores, administradores públicos e legislativo	SEPLAN	[Assinatura]
VALÉRIA CRISTINA DA COSTA	4981989-5	Gestores, administradores públicos e legislativo	SASC	[Assinatura]
VALQUIRIA DA SILVA ALVES	9425511-2	Observadores	SEPLAN	[Assinatura]
VANDERLEY SILVA DE ANDRADE		Observadores	SEPLAN	[Assinatura]
VANESSA KARLA LANDI OLIVEIRA DE LIMA		Gestores, administradores públicos e legislativo		
VILMA ERCULANO DA SILVA		Observadores		
VLADEMIR DE OLIVEIRA		Gestores, administradores públicos e legislativo		
WILLIAN SANTOS CONRRADO		Observadores	SEPLAN	[Assinatura]
ZILDA MARIA FONSECA VALÉRIO	4081587-2	Gestores, administradores públicos e legislativo		[Assinatura]
ZORAIDE APA RODRIGUES NORA		Movimentos sociais e populares		
Pamela Spaghi Oliveira	6.751.367.3			[Assinatura]
Elvira Rodriguez de Mello	8.452.810-3		LAR	[Assinatura]
João Carlos Ferreira	1.561.443-9			[Assinatura]
Antônio Oliveira	8669317			[Assinatura]

Marcio J Caputo de Oliveira

2.176.611 construção civil

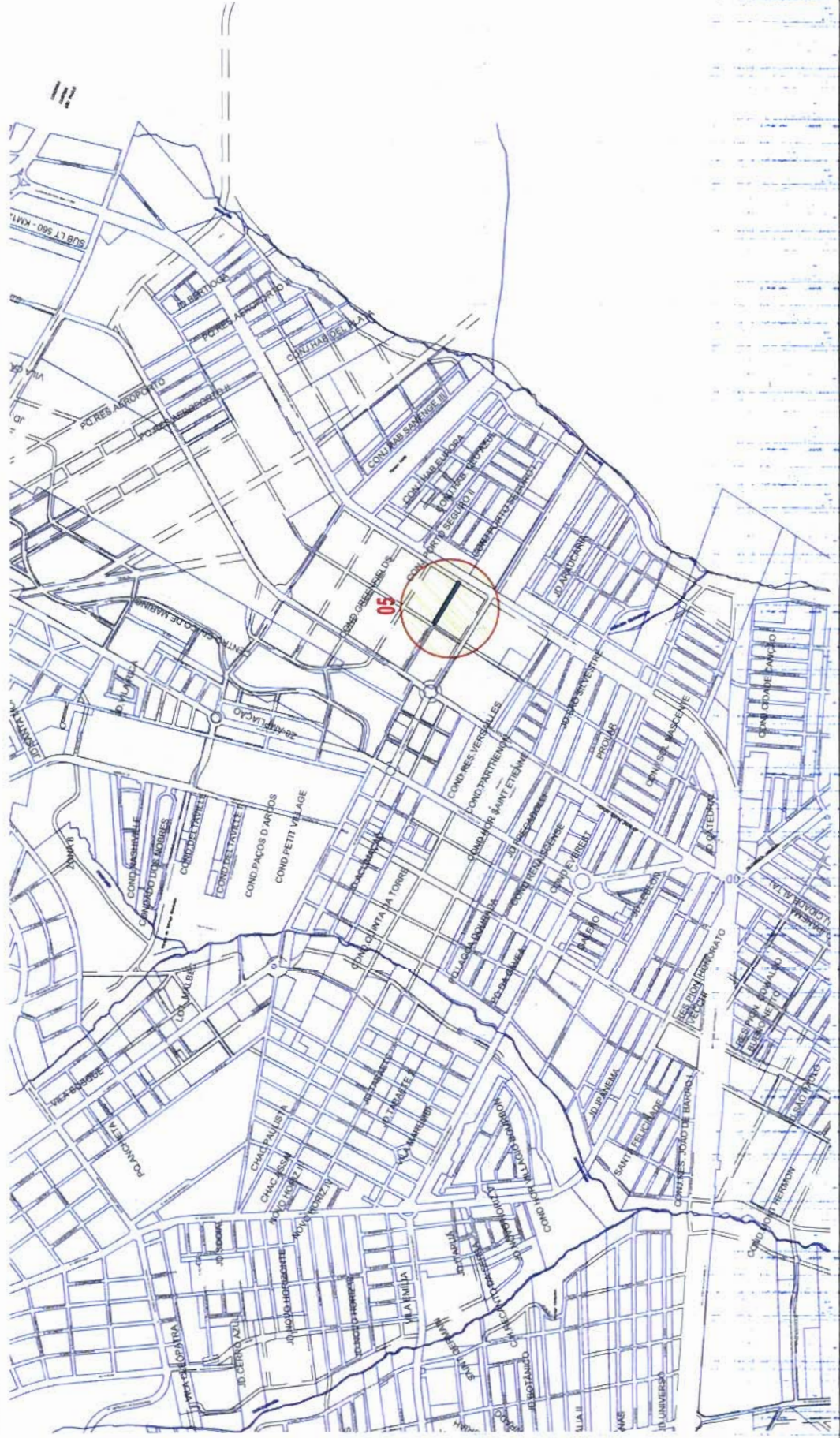
Construção Civil

Alfama

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ
SEPLAN- SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
DIRETORIA DE PLANEJAMENTO - COORDENADORIA DE DESENHO
TRECHOS DO SISTEMA VIÁRIO A SEREM SUPRIMIDOS EM CONFERÊNCIA PÚBLICA

SITUAÇÃO ATUAL:
 ESCALA 1 : 25.000

05- DA RUA SERVERINO SOARES DE ALBUQUERQUE ENTRE A RUA PION. ANTONIO TAIT E A AV. PREF. SINCLER SAMBATTI





Prefeitura de
MARINGÁ

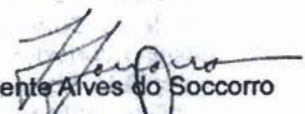


Alteração 05 – Supressão da diretriz da Rua Severino Soares de Albuquerque entre a diretriz de prolongamento da Rua Pion. Antônio Tait e o Anel Viário Pref. Sindler Sambatti

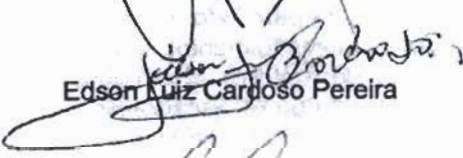
Ata Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Planejamento e Gestão Territorial 1
Aos 31 (trinta e um) dias do mês de julho de 2013, às 14 horas e 15 minutos, o Conselho 2
Municipal de Planejamento e Gestão Territorial, reuniu-se na sala de reuniões da Secretaria 3
Municipal de Planejamento e Urbanismo para a ducentésima septuagésima nona reunião, 4
conforme estabelece a Lei Complementar 632/06. Estavam presentes os conselheiros 5
titulares José Vicente Alves do Socorro, Roberto Petrucci Junior, Sérgio Bertoni, Humberto 6
José Henrique, Edson Luiz Cardoso Pereira, Celso Marcio Lorin e os suplentes Sílvia Saiti 7
Iwata, José Luiz Nardo, Leonardo Ramos Fabian, Ana Lucia Rodrigues. Participaram da 8
reunião a equipe da Prefeitura que trabalha no desenvolvimento da tabela de usos do solo 9
distribuída por CNAE: Fortunato Rubim, Alessandra Martins Ferraz Leles, Nelson P. Silva, 10
Leopoldo Fiewski e Alessandro Alves L. Silva. A reunião foi presidida pelo Sr. José Vicente 11
Alves do Socorro, devido a um compromisso de última hora do conselheiro Laercio 12
Barbão, iniciando com a aprovação da ata do dia 17.07.13, aprovada com a abstenção dos 13
conselheiros que não participaram da referida reunião. Na sequência foi analisado o 14
processo nº 57518/2012, de Clovis Pagotto, referente a solicitação de supressão da diretriz 15
viária projetada para continuação da Rua Aluísio Nunes Costa; sendo aprovado incluir a 16
solicitação na pauta da Conferência que discutira as propostas de supressões viárias. Em 17
seguida o Sr. Leopoldo Fiewski apresentou a equipe que trabalhou no desenvolvimento da 18
tabela de usos do solo distribuída por CNAE e conduziu a apresentação sobre a 19
regulamentação dos usos permissíveis, explicando como o trabalho foi realizado e como 20
deverá funcionar o sistema para emissão de alvará on-line, esclareceu que os usos 21
permissíveis constam na referida tabela juntamente com as exigências para liberação do 22
alvará de localização, ressaltou que as exigências concernentes aos setores da Prefeitura 23
de Meio Ambiente, Transportes, Fazenda e Vigilância Sanitária, foram incluídas no sistema, 24
faltando apenas as exigências do Corpo de Bombeiros. Como havia ficado estabelecido a 25
regulamentação dos usos permissíveis ocorrerá através de decreto, pois existe um prazo 26
para implantação do programa e o processo para alteração da Lei é demorado, entretanto 27
o Conselho poderá futuramente propor alteração na tabela de Lei Complementar nº 888/11, 28
com relação aos usos permissíveis. No momento o conselho considerou mais adequado 29
deixar o programa entrar em funcionamento para poder avaliá-lo e se necessário alterar a 30
Lei. Em seguida foram debatidos alguns pontos de conflito verificados pela equipe. O 31
primeiro referente a descrição na Lei Complementar nº 888/11, dos tipos de comércios e 32
serviços, sendo proposto acabar com estas descrições, pois com a implantação do sistema 33
que utilizará a definição do CNAE para todas as atividades, a descrição da Lei não será 34
mais utilizada. Outra questão foi com relação as pequenas indústrias, ficando estabelecido 35
que nos Eixos que comportam esse tipo de atividade será permitido, porém com restrição 36
de capacidade de processamento. Em relação aos empreendimentos que não possuem 37
área de processamento no endereço onde foi solicitado o alvará, será considerado para 38
emissão do mesmo a atividade de escritório, ficando a cargo da fiscalização averiguar se 39
no local não será realizada nenhuma outra atividade. Outro problema abordado foi 40
referente a exigência de vagas de estacionamentos, ressaltando que esse é um dos 41
maiores problemas para emissão de alvará de localização, problema que aumentará com a 42
implantação do sistema informatizado, pois ao ser informada a metragem do local o 43
sistema automaticamente vai exigir a quantidade de vagas definidas pela Lei 44
Complementar nº 910/2011, o que deverá impossibilitar a implantação de muitos 45
empreendimentos, em decorrência do rigor da Lei. Foi sugerido pela equipe incluir no 46
decreto que os estabelecimentos que já estão em funcionamento poderão manter as 47
condições de sua abertura, enquanto os novos deverão atender a Lei vigente. Foi 48
demonstrada preocupação principalmente com as vias que já estão consolidadas, citando 49
como exemplo a Avenida Brasil e a Rua Santos Dumont, que são vias importantes já 50
consolidadas pelo comércio, que devido a impossibilidade de atender a exigência de vagas 51
de estacionamento não podem realizar qualquer tipo de reforma ou alteração que implique 52
na necessidade de solicitar um novo alvará. O conselho entendeu a preocupação e 53

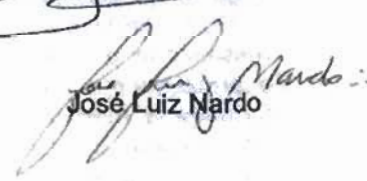
 1/2

54 considerou a proposta aceitável. O conselheiro Edson Cardoso lembrou que algum tempo
55 atrás havia o seguinte entendimento – se fosse uma reforma sem aumento mantinha-se as
56 exigência anteriores. A conselheira Ana Lucia mencionou que as vagas exigidas não
57 solucionam o problema ocasionado pelo excesso de veículos particulares, por isso,
58 considera que não deveria ser exigido vaga de "ninguém", cada comerciante que analisa-
59 se a conveniência de fornecer vagas para seus clientes. Foram citadas outras
60 possibilidades além do decreto, uma delas considerando alterar o artigo 80 da Lei
61 Complementar nº 910/11, os conselheiros concordaram em estudar o artigo em questão
62 buscando a melhor solução para resolver o problema da exigência de vagas de
63 estacionamento para estabelecimentos comerciais, agendando uma reunião extraordinária
64 para a próxima semana para discutir exclusivamente este assunto. Dando continuidade foi
65 discutida a questão dos estabelecimentos que armazenam e comercializam gás, sendo
66 aprovada a proposta de retirar o limite máxima para armazenamento dentro do perímetro
67 urbano que hoje é de 1.560kg, deixando a liberação a cargo do Corpo de Bombeiros. Em
68 seguida foi abordado o problema dos lava jatos e a questão do Eixo de Comercio e
69 Serviços A – ERA, questionamentos que ficaram para serem estudados pelo Conselho.
70 Finalizando as discussões o Sr. Leopoldo disse que a equipe ficaria no aguardo das
71 conclusões do conselho sobre a questão das vagas de estacionamento, lembrando da
72 urgência em definir a questão, aproveitou para agradecer o empenho da equipe da
73 Prefeitura em concluir o trabalho para implantação da Redesim. Em seguida foi incluído
74 extra-pauta a apresentação da proposta de supressão da diretriz viária da Rua Severino
75 Soares de Albuquerque, projetada sob os lotes 498/5, 497/8, 497/9, 497/10, 538 e 539, da
76 Gleba Patrimônio Maringá; o conselho aprovou que a referida supressão seja incluída na
77 Conferência Pública. Não havendo mais nada a tratar a reunião foi encerrada às 15 horas e
78 30 minutos.


José Vicente Alves do Socorro

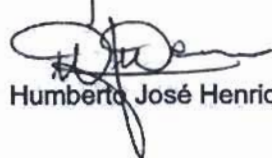

Sérgio Bertoni


Edson Luiz Cardoso Pereira

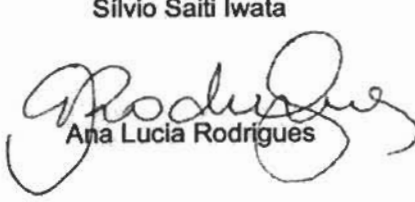

José Luiz Nardo


Leonardo Ramos Fabian


Roberto Petrucci Junior

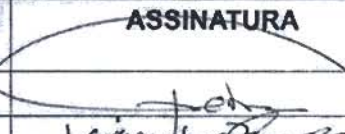
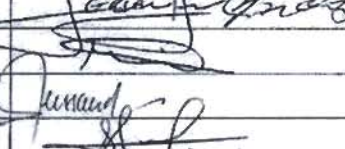
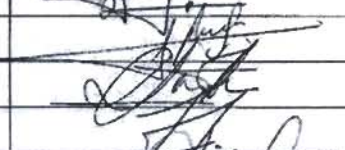
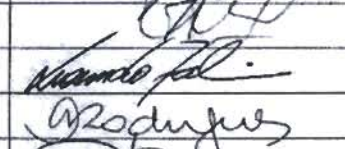
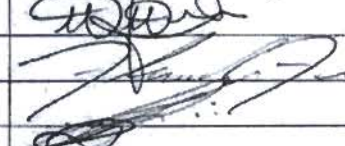
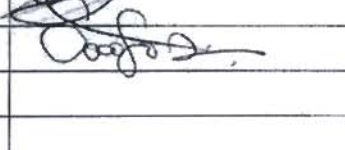
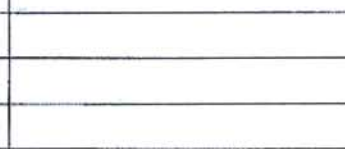
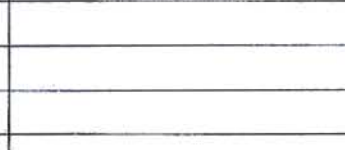
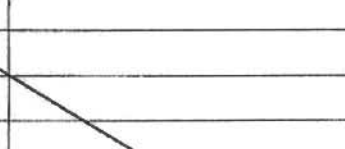
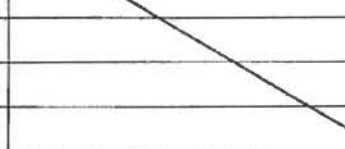
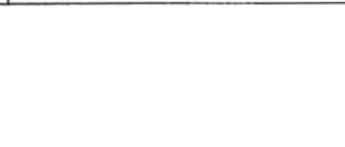

Humberto José Henrique


Celso Marcio Lorin


Silvio Saiti Iwata


Ana Lucia Rodrigues

LISTA DE PRESENÇA - REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO DE GESTÃO TERRITORIAL - 31/07/2013.

PARTICIPANTE	ENTIDADE QUE REPRESENTA	ASSINATURA
ROBERTO PETRUCCI JUNIOR	SEPLAN - PMM	
EDSON LUIZ C. PEREIRA	CODEM	
Fortunato Rubim	Seplan - PMM	
ALESSANDRA MARTINS FERREZ LELES	SEFAZ/PMM	
NELSON P. SILVA	SEFAZ/PMM	
LEOPOLDO FLEUSKY	Procuradades	
EMERSON BARBÃO	SEPLAN	
José Vicente Soccorro	SEPLAN	
SERGIO BERTINI	SEHABIS	
LEONARDO FABIAN	SENGSCON	
ANA LÚCIA RODRIGUES	UCM	
Humberto José Henrique	Comorro	
Alexandre dos Santos	SEFAZ	
Luiz S. Leite	SEMA	
CELSON MARGIO WRIN	AMZ36	



DECRETO Nº 675, de 24 de abril de 2015.

Aprova o Regimento da Conferência Pública para propor Supressão de Diretrizes Viárias no Município de Maringá/PR e consequente alteração na Lei Complementar nº 886/2011.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

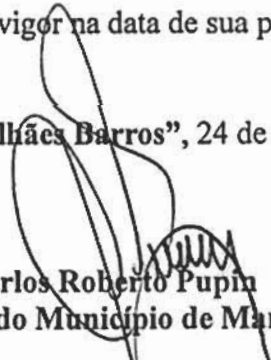
DECRETA:

Art. 1º. Fica aprovado o Regimento da Conferência Pública para propor Supressão de Diretrizes Viárias no Município de Maringá/PR e consequente alteração na Lei Complementar nº 886/2011, bem como os seus anexos, conforme deliberação do Conselho Municipal de Planejamento e Gestão Territorial, nos termos do anexo a este Decreto.

Art. 2º. A Conferência Pública de que trata o artigo 1º, será realizada nas dependências do UNICESUMAR, no Auditório Joaquim Lawer, a partir das 8:30h às 12h, do dia 29 de maio de 2015, sob os auspícios da Prefeitura Municipal de Maringá.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal "Silvio Magalhães Barros", 24 de abril de 2015.


Carlos Roberto Pupin
Prefeito do Município de Maringá


José Luiz Bovo
Secretário Municipal de Gestão


Laercio Barbão
Secretário Municipal de Planejamento


Daniel Romanul Pinheiro Lima
PROCURADOR GERAL
OAB/PR 46.285



ANEXO

REGIMENTO DA CONFERÊNCIA PÚBLICA PARA PROPOR SUPRESSÃO DE DIRETRIZES VIÁRIAS NO MUNICÍPIO DE MARINGÁ-PR

CAPÍTULO I

DOS OBJETIVOS E FINALIDADES

Art. 1º É objetivo da Conferência Pública discutir as propostas de supressão de diretrizes viárias no Município de Maringá e consequente alteração na Lei Complementar nº 886/2011, na forma do Anexo II do Regimento.

Parágrafo único. São vedadas inclusões na pauta em cumprimento ao disposto nos artigos 204 e 205, da Lei Complementar nº 632/2006.

Art. 2º A Conferência Pública para supressão de diretrizes viárias e consequente alteração na Lei Complementar n. 886/2011, convocada pelo Prefeito Municipal, será realizada no Auditório Joaquim Lawer - UNICESUMAR-, no dia 29 de maio de 2015, das 8h30 às 12h, sob os auspícios da Prefeitura Municipal de Maringá.

Parágrafo único. Não sendo esgotada a matéria até as 12 horas, a Conferência ficará automaticamente prorrogada para o período vespertino, com intervalo de almoço, retornando as atividades às 14:00 horas com término às 17:00 horas.

CAPÍTULO II

DA ORGANIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Art. 3º Nos termos da Lei Municipal nº 8.508/2009, a Conferência Pública será presidida pelo Prefeito do Município, Sr. Carlos Roberto Pupin.

Parágrafo único: Na ausência ou eventual impedimento do Prefeito, este será substituído pelo Secretário Municipal de Planejamento e Urbanismo, Sr. Laercio Barbão.

Art. 4º A organização e desenvolvimento da Conferência será coordenada pela Comissão Preparatória Municipal, composta por funcionários da SEPLAN e membros do



Conselho Municipal de Planejamento e Gestão Territorial – CMPGT, conforme relação do Anexo I do presente.

Art. 5º A divulgação da Conferência Pública ocorrerá nos meios de comunicação do Município e no *site* da Prefeitura, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias da data da sua realização, convidando a população a participar do evento.

Parágrafo único: Na divulgação feita no site da Prefeitura serão reproduzidas cópias do Decreto de Convocação da Conferência, da Lei Municipal nº 8.508/2009, da Lei Municipal nº 632/2006 e deste Regimento.

Art. 6º Compete à Comissão Preparatória:

I – definir o Regimento;

II – definir data, local e pauta da Conferência, devendo suas informações constar do Regimento;

III – criar Grupos de Trabalho para mobilização, validação e sistematização, quando necessário;

IV – elaborar a proposta de programação;

V – definir número de participantes;

VI – designar facilitadores e relatores, se necessário;

VII – elaborar e executar o projeto de divulgação da Conferência Pública para propor a supressão de diretrizes viárias no Município;

VIII – promover contato formal com o Legislativo Municipal, visando informar seus membros sobre o andamento da organização da Conferência Pública para propor a supressão de diretrizes viárias no Município, assim como divulgá-la perante os parlamentares;

IX – mobilizar as instituições e segmentos definidos neste Regimento em âmbito municipal, para preparação e participação na Conferência Pública;

X – coordenar, supervisionar e promover a realização da Conferência para propor a supressão de diretrizes viárias no Município, atendendo aos aspectos técnicos, políticos e administrativos;

XI – atuar como elo entre os segmentos integrantes da Conferência Pública para propor a supressão de diretrizes viárias no Município.



Art. 7º As despesas com a organização geral e com a realização da Conferência Pública correrão por conta da Prefeitura de Maringá.

CAPÍTULO III

DOS PARTICIPANTES

Art. 8º A Conferência Pública para propor supressão de diretrizes viárias no Município de Maringá, terá composição de 200 (duzentas) vagas para participantes totais, sendo 150 (cento e cinquenta) participantes representativos e 50 (cinquenta) participantes observadores.

I – Participantes representativos - 150 (cento e cinquenta) vagas: os reconhecidamente inscritos, observado o equilíbrio quantitativo entre eles estabelecido no art. 11 da Lei Municipal nº 8.508/2009, sendo 50% (cinquenta por cento) para os Poderes Públicos e 50% (cinquenta por cento) para a Sociedade Civil, **os quais terão direito a voz e voto**, distribuídos da seguinte forma:

- a) gestores, administradores públicos e legislativo: 74 (setenta e quatro) vagas;
- b) movimentos sociais e populares: 33 (trinta e três) vagas;
- c) trabalhadores, por suas entidades sindicais: 12 (doze) vagas;
- d) empresários relacionados à produção e ao financiamento do desenvolvimento urbano: 12 (doze) vagas;
- e) entidades profissionais, acadêmicas, de pesquisa e conselhos profissionais: 11 (onze) vagas;
- f) ong's com atuação na área de desenvolvimento urbano, planejamento territorial, habitação, regularização fundiária, saneamento ambiental, transporte, mobilidade, acessibilidade: 8 (oito) vagas.

II – Participantes observadores - 50 (cinquenta) vagas: os cidadãos comuns não representando nenhuma entidade no ato de sua inscrição, **com direito a voz e sem direito a voto**, conforme inciso II, do art. 12, da Lei Municipal nº 8.508/2009, alterado pela Lei Municipal nº 9.693/2014.

Parágrafo único. No caso de não preenchimento no percentual de representantes de qualquer segmento, não poderá ser preenchido por outro segmento.

Art. 9º As inscrições dos interessados em participar da referida Conferência Pública, serão realizadas apenas via *on line* no *site* da Prefeitura Municipal de Maringá, em *link*



próprio e poderão ser efetuadas a partir das 09:30 horas do dia 04 de maio até as 17:00 horas do dia 21 de maio de 2015.

Art. 10. Os crachás identificadores serão retirados pelos próprios inscritos, ou por um representante devidamente qualificado nos dias 26 e 27 de maio de 2015, no Paço Municipal, 2º andar, na sala de reuniões do Conselho Municipal de Planejamento e Gestão Territorial das 8:30 às 17:00 horas, com intervalo para almoço das 11:30 às 13:30, mediante apresentação de documento próprio com foto e declaração de representação de sua entidade.

CAPÍTULO IV

DA REALIZAÇÃO

Art. 11. O Presidente da Conferência Pública instalará a mesa que dirigirá os trabalhos da Conferência.

Art. 12. A Conferência Pública para propor supressão de diretrizes viárias será composta de discussão e plenária.

Art. 13. Iniciados os trabalhos da Conferência, as atividades desta obedecerão às seguintes etapas de trabalho:

I – apresentação, pelo Presidente, das propostas de Supressão constantes no **ANEXO II**;

II – após a leitura de cada proposta de supressão, será aberta à discussão permitindo-se a manifestação para dúvidas e esclarecimentos a serem dirimidos pelo Presidente ou técnico indicado por este;

III – em caso de divergências acerca das propostas apresentadas permitir-se-á inscrição de um orador para se pronunciar a favor e de outro para se pronunciar contra a proposta, aos quais conceder-se-á 3 (três) minutos, improrrogáveis, para manifestação, sem direito a réplica;

IV – terminadas as manifestações dos oradores, o Presidente colocará a proposta de supressão em votação pela plenária, a fim de determinar se a mesma será aprovada ou não.

Art. 14. O *quorum* para a aprovação das propostas de avaliação pela plenária será o de maioria simples, por aclamação.

Art. 15. É assegurado a todos os presentes o questionamento à Presidência “pela ordem”, sempre que julgarem não ser cumprido o presente Regimento.



Art. 16. Durante os períodos de votação será vedado o questionamento “pela ordem”, ou qualquer outro tipo de intervenção.

CAPÍTULO V

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 17. O andamento da Conferência Pública será registrado em ata e objeto de gravação audiovisual.

Art. 18. Os casos omissos e conflitantes deverão ser dirimidos pela Comissão Preparatória, cabendo recurso ao Conselho Municipal de Planejamento e Gestão Territorial.



ANEXO I

COMISSÃO PREPARATÓRIA

**CONFERÊNCIA PÚBLICA PARA PROPOR SUPRESSÃO DE DIRETRIZES
VIÁRIAS NO MUNICÍPIO DE MARINGÁ-PR E CONSEQUENTE ALTERAÇÃO NA
LEI COMPLEMENTAR Nº 886/2011**

João Williann Madeira Solin	Coordenador / CMPGT
Roberto Petrucci Júnior	Membro/ CMPGT
Débora Dagues Sanches	Membro/ CMPGT
Leonardo Ramos Fabian	Membro/ CMPGT
Ricardo Leal Picanço	Membro/ CMPGT
Jaime Ramos	Membro/ CMPGT
José Vicente Alves do Socorro	Membro/ SEPLAN

PROPOSTAS DE SUPRESSÃO DE DIRETRIZES VIÁRIAS NO MUNICÍPIO DE MARINGÁ-PR

	REFERENTE / SITUAÇÃO
1	Supressão de diretriz viária incidente sobre o lote 154-A, Gleba Ribeirão Maringá, entre as Rua Franklin Delano Roosevelt e Rua Projetada.
2	Supressão de diretriz viária referente ao prolongamento da Rua Mato Grosso até a Av. Dr. Alexandre Rasgulaeff – Conferência Pública
3	Supressão de diretriz incidente sobre o lote nº 71-A, Gleba Patrimônio Maringá.
4	Supressão da diretriz viária paralela a cerca de 50 metros da via projetada para o prolongamento da Avenida Brasil, no trecho da Avenida Sincler Sambatti até a divisa com o Município de Sarandi.
5	Supressão de diretriz incidente sobre o lote 535/535-A, Gleba Patrimônio Maringá, entre a Rua Pion. Antonio Tait e Av. Prefeito Sincler Sambatti.
6	Supressão da diretriz viária - Rua Severino Soares de Albuquerque entre a Rua Pion. Antonio Tait e Av. Prefeito Sincler Sambatti.
7	Supressão de diretriz viária incidente sobre os lotes 39-A/2-39-C, 39-A/2-39-C/2-1, 39-A/2-39-C-2(rem.), 39-A/2-39-C-3(rem.) e 39-A/2-39-C-4, situados na Gleba Ribeirão Pinguim, devendo a diretriz ser suprimida até a Via Paisagística. Conferência Pública
8	Supressão da rotatória projetada sobre o lote nº 201-A-6 da Gleba Patrimônio Maringá.
9	Supressão diretriz viária sobre o lote 49-B-1-A, Gleba Patrimônio Maringá.
10	Continuação da Rua 34055, incidente sobre o Polo Aeronáutico de Maringá;
11	Parte da Rua Projetada situada ao Norte do Aeroporto Regional;
12	Trecho entre a Rua 34055 e a Rua Paralela ao sul desta;
13	Prolongamento da Estrada de ligação entre a Rua 34055 e Rua Paralela ao sul desta



DECRETO Nº 676, de 24 de abril de 2015.

Convoca a Conferência Pública para propor Supressão de Diretrizes Viárias no Município de Maringá/PR e consequente alteração na Lei Complementar nº 886/2011.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e considerando as disposições da Lei Municipal nº 8508/2009, e da Lei Complementar nº 632/2006,

DECRETA:

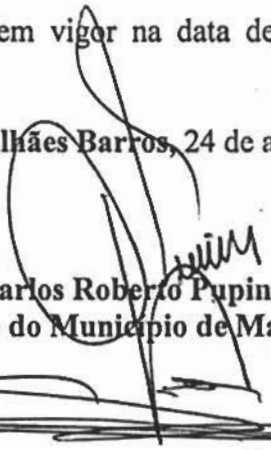
Art. 1º Fica convocada a Conferência Pública para propor Supressão de Diretrizes Viárias no Município de Maringá/PR e consequente alteração na Lei Complementar nº 886/2011, a ser realizada no dia 29 de maio de 2015, das 8:30 às 12:00 horas, nas dependências do UNICESUMAR – Auditório Joaquim Lawer.

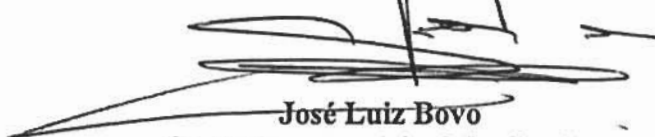
Parágrafo único. A Conferência de que trata o *caput* tem como objeto, unicamente, a Supressão de Diretrizes Viárias no Município de Maringá/PR, conforme disposto no Anexo II do Decreto nº 675/2015.

Art. 2º As despesas da Conferência Pública correrão por conta da Prefeitura de Maringá.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Silvio Magalhães Barros, 24 de abril de 2015.


Carlos Roberto Pupin
Prefeito do Município de Maringá


José Luiz Bovo
Secretário Municipal de Gestão


Laércio Barbão
Secretário Municipal de Planejamento e Urbanismo


Daniel Romaniuk Pinheiro Lima
PROCURADOR GERAL
OAB/PR 46.285

Ata da Conferência Pública para propor Supressão de Diretrizes Viárias no Município Maringá/PR e consequente alteração na Lei Complementar 886/2011

29/05/2015

Aos 29 dias do mês de maio de dois mil e quinze, às 8 horas e 30 minutos, reuniram-se no Auditório Joaquim Lauer, nas dependências do UNICESUMAR, localizado na Avenida Guedner, em Maringá, Paraná, a Sociedade Maringaense para participar da Conferência Pública para propor Supressão de Diretrizes Viárias no Município Maringá e consequente alteração na Lei Complementar 886/2011. A reunião iniciou sob a Presidência do Secretário de Planejamento e Urbanismo – SEPLAN, Laercio Barbão que cumprimentou os presentes e em seguida fez a leitura do Decreto Convocatório nº 676/2015, declarando assim aberta a Conferência. Em seguida leu o capítulo 4 do Decreto nº 675/2015, regimento da Conferência, passando a palavra ao Diretor de Planejamento da SEPLAN, Senhor José Vicente Alves do Socorro que passou a apresentar o item 1, que se refere a Supressão da diretriz entre a Av. Franklin D. Roosevelt e a Rua Projetada, pois há incidente no lote 154-A da Gleba Ribeirão Maringá, o mesmo explicou que tal medida se justifica, visto que além da referida diretriz não constituir uma via de ligação entre bairros, sua intersecção com a Avenida Pioneiro Devige Schiavon ocorreria sem a necessária condição de visibilidade, gerando um ponto de conflito de tráfego a ser evitado. Aberto para perguntas foi questionado se a partir do ponto em que a supressão foi proposta, se ainda há um trecho muito longo até o fim da rua. Foi respondido que a via chega na marginal do Contorno Norte. Colocada em votação a proposta foi aprovada por unanimidade. Em seguida foi apresentado o item 2, Supressão da diretriz da Rua Mato Grosso entre a Rua Argentina até a Avenida Alexandre Rasgulaeff, foi explicado que a supressão desse trecho é necessária porque tanto essa rua como a futura via paisagística da margem oeste o Ribeirão Morangueiro chegariam na Avenida Alexandre Rasgulaeff em um mesmo ponto, com um potencial de conflito de tráfego elevado e de difícil solução. Aberto para questionamentos foi perguntado que hoje a rotatória citada não existe. Foi respondido que embora não esteja executada a diretriz existe e será implantada em momento oportuno. Colocada em votação a proposta foi aprovada por unanimidade. Ato contínuo passou-se a apresentação do item 3, Supressão da diretriz da via paralela ao prolongamento da Avenida Brasil após o Anel Viário Sincler Sambatti, foi explicado que em virtude de edificações construídas no traçado original da diretriz de prolongamento da Avenida Brasil, o traçado desta última teve que ser desviado, vindo a se sobrepor à diretriz da via projetada em questão, a qual por isso deixa de existir. Esclareceu ainda que a avenida Brasil se ligará com o Município de Sarandi, conforme estudos e desenvolvimento em conjunto entre Maringá e Sarandi. Aberto para questionamentos, não havendo, a proposta foi colocada em votação, sendo aprovada por unanimidade. Ainda foi apresentado o item 4, Supressão da diretriz sobre o lote 535/535-A da

38 Gleba Patrimônio Maringá entre a Rua Pion. Antônio Tait e o Anel Viário Pref. Sincler Sambatti,
39 sendo explicado que em razão de no passado terem sido construídas edificações no Lote
40 535/535-A junto à divisa com o Lote 536, a implantação desse trecho da citada diretriz
41 demandaria vultosas despesas com a desapropriação de uma unidade produtiva de grande
42 importância para o Município, o que aconselha a sua supressão. Aberto para questionamento
43 foi perguntado qual a distância entre a via suprimida da rotatória. Foi respondido que a
44 distância é inferior a 250 metros, em torno de 200 metros. Colocada em votação a proposta foi
45 aprovada, com um voto contrário. Ainda foi apresentado o item 5, Supressão da diretriz da Rua
46 Severino Soares de Albuquerque entre a diretriz de prolongamento da Rua Pion. Antônio Tait e
47 o Anel Viário Pref. Sincler Sambatti, foi explicado que a supressão se justifica pelo fato de no
48 passado terem sido construídas edificações nos lotes 538 e 539 juntos à divisa comum, a
49 implantação desse trecho da citada diretriz demandaria vultosas despesas com a
50 desapropriação de edificações da APAE e de uma unidade produtiva de grande importância
51 para o Município, o que aconselha a sua supressão. Aberto para questionamento, foi
52 perguntado se a via a ser suprimida finaliza na marginal do Contorno (Avenida Sinclair
53 Sambatti), se de fato é necessária a supressão. Foi respondido que a marginal é integrada em
54 outra pista, dentro da rotatória que está aproximadamente a 50 metros. Ainda foi perguntado se
55 houve compensação das vias suprimidas. Foi respondido que está havendo compensação
56 onde os proprietários transferem ao Município a área destinada ao alargamento da Avenida
57 Mario Ferraz. Colocada em votação a proposta foi aprovada, com um voto contrário. Em
58 seguida foi apresentado o item 6, supressão das diretrizes do prolongamento da Rua Nathalino
59 Carniel após Via Paisagística e de sua ligação com diretriz paralela, sendo explicado que essas
60 diretrizes não são importantes para a circulação viária nesta região, uma vez que os lotes,
61 quando subdivididos, poderão ser acessados por outras vias já previstas e outras já
62 consolidadas. A supressão de tais diretrizes proporcionará um melhor aproveitamento na
63 subdivisão do terreno, permitindo lotes maiores para a implementação de indústrias,
64 principalmente aqueles voltados para o ECSA (Contorno Sul / Sinclair Sambatti). Aberto para
65 discussão foi perguntado o que representa as áreas verdes no mapa. Foi respondido que o
66 verde-claro representa matas existentes, já o verde-escuro representa a área para completar o
67 fundo de vale até a via paisagística. Foi perguntado se com a supressão da rotatória como fica
68 a entrada do Jardim Espanha. Foi respondido que existe projeto de execução de trincheiras na
69 Estrada São José e estrada Carlos Borges, bem como projeto do viaduto no cruzamento da
70 Avenida Carlos Borges e Avenida Sinclair Sambatti que está sendo encaminhado para obtenção
1 de recursos junto aos Governos do Estado e da União. Foi colocada em votação a proposta foi
2 aprovada, com sete votos contrários. Em seguida foi apresentado o item 7, supressão da

Quirino

74 diretriz da Rotatória no cruzamento das Ruas João Batista de Campos Estrada Paranhos, foi
75 explicado que Supressão da rotatória projetada sobre o lote nº 201-A-6 da Gleba Patrimônio
76 Maringá, foi esclarecido que tal rotatória é desnecessária, por envolver um cruzamento de
77 apenas três vias de limitada largura, além de inconveniente, por invadir lotes lindeiros, o que
78 demandaria o dispêndio de vultosos recursos com desapropriação. Aberto para
79 questionamento foi perguntado a distância da rotatória a Avenida das Torres, sendo respondido
80 que aproximadamente 20 metros. Colocada em votação a proposta foi aprovada por
81 unanimidade. Em seguida foi apresentado o item 8, Supressão da diretriz de prolongamento da
82 Rua Antônio Correia de Oliveira entre as avenidas Dep. José Alves dos Santos e a Major
83 Abelardo José da Cruz, foi explicado que a supressão diretriz viária sobre o lote 49-B-1-A,
84 Gleba Patrimônio Maringá, tendo em vista que a mesma é inconveniente, tanto do ponto de
85 vista da circulação viária, pelo fato de constituir desnecessário cruzamento com a Avenida
86 Sabiá, quanto do aproveitamento do lote para fins de edificação. Aberto para questionamento,
87 não havendo, a proposta foi colocada em votação e aprovada por unanimidade. Em sequência
88 foi apresentado o item 9, que se refere a continuação da Rua 34055, incidente sobre o Polo
89 Aeronáutico de Maringá. A referida via, além de dispensável para o funcionamento do
90 aeroporto, impede o pleno aproveitamento do terreno onde será implantado o Polo Aeronáutico
91 de Maringá. Com a aprovação do Sistema Viário deste último essas diretrizes interferem com
92 ele inviabilizando-o, motivo pelo qual devem ser suprimidas. Aberto para questionamentos, não
93 havendo, a proposta foi colocada em votação e aprovada por unanimidade. Ainda foi
94 apresentado o item 10, parte da Rua Projetada situada ao Norte do Aeroporto Regional. Foi
95 explicado que o trecho de diretriz viária em questão tornou-se dispensável em razão de uma
96 alteração no traçado da diretriz, pela qual esta última foi incorporada à via paisagística da
97 margem esquerda do Ribeirão Paiçandu. Aberto para questionamentos foi perguntado se no
98 caso dessa supressão haveria alguma compensação. Foi respondido que ganho viário se daria
99 pela duplicação da rua paisagística passando ser avenida, o que melhora as opções de
100 ligações com o Município de Paiçandu e PR-323, e consequentemente acesso ao Aeroporto.
101 Colocado em votação a proposta foi aprovada por unanimidade. Em seguida foi apresentado o
102 item 11, Trecho entre a Rua 34055 e a Rua Paralela ao sul desta. Sendo explicado que esta
103 diretriz tornou-se desnecessária em vista da decisão que confirma a Avenida Vladimir Babcov
104 como o principal acesso ao aeroporto. Aberto para questionamentos foi sugerido que nas
105 próximas Conferências sejam mostrados os estudos alternativos em relação a essas
106 propostas. Sendo respondido que os estudos alternativos seriam apresentados junto com o
107 Plano Diretor do Aeroporto em outra oportunidade. Colocado em votação a proposta foi
108 aprovada, com um voto contrário. Por fim foi apresentado o item 12, que se refere ao

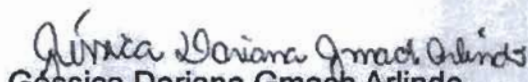
Guilherme

110 prolongamento da Estrada de ligação entre a Rua 34055 e Rua Paralela ao sul desta. Foi
111 explicado que esta diretriz tornou-se desnecessária em vista da decisão que confirma a
112 Avenida Vladimir Babcov como o principal acesso ao aeroporto. Aberto para questionamentos,
113 não havendo, a proposta foi colocada em votação, sendo aprovada por unanimidade. Após
114 apresentação das propostas objeto da Conferência, o Presidente esclareceu que a lista de
115 presença consta de 76 pessoas aptas a votarem e que a mesa diretiva dos trabalhos,
116 composta por três membros se absteram de todas as votações. Desta forma votaram na
117 presente Conferência 73 pessoas, e que nas votações excluindo os votos contrários em cada
118 item, os demais manifestaram seu voto favorável a proposta de supressão do item. Nada mais
119 havendo a tratar, a ata foi lida e aprovada pela plenária, sendo encerrada às 11 horas e 20
120 minutos. Segue anexa lista de presença.

121
122
123

Laércio Barbão
Presidente

Emi Raquel de Almeida
Emi Raquel de Almeida
Secretária ad hoc

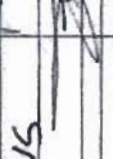
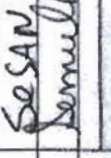
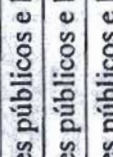
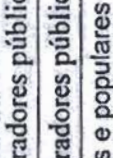
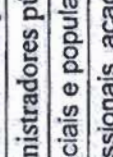
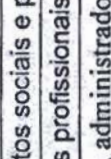
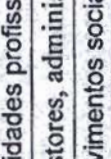
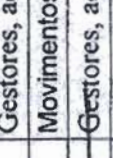
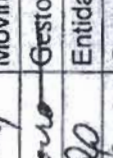
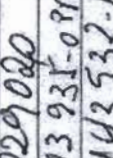
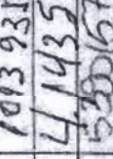
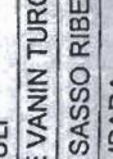
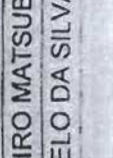

Gessica Dariana Gmach Arlindo
Secretária ad hoc

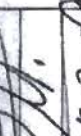
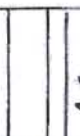
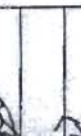
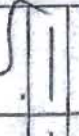
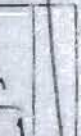
Gessica

LISTA DE PRESENÇA - CONFERÊNCIA PÚBLICA PARA SUPRESSÃO DE DIRETRIZES VIÁRIAS - 29/05/2015

NOME	RG	SEGMENTO	ENTIDADE	ASSINATURA
ABÍLIO ABREU FERNANDES DA COSTA	2-261-108	Gestores, administradores públicos e legislativo	PM	
AKITO WILLY TAGUCHI	14335870	Gestores, administradores públicos e legislativo	PM	
ALBENI MACHADO	3.947610-0	Observadores	Albeni Machado	3947610-0
ALESSANDRO BENATTI	7325828-0	Gestores, administradores públicos e legislativo	PM	
ALUISIO JUSTINO DOS SANTOS	4.067330-6	Observadores	SEMPUSP	
AMARILDO BENEDITO MOREIRA	5068056-8	Movimentos sociais e populares	FIAPAR	
ANA PAULA DE BARROS FELIPE		Observadores	Deplan	Ana Paula
ANALIA NASSER		Observadores		
ANDERSON BERALDO	8.430819-6	Gestores, administradores públicos e legislativo	SETRAN S	
ANDRÉ LUIZ NAKASHI DE ARAÚJO		Gestores, administradores públicos e legislativo	SETRAN S	André
ANDRÉ SOARES CANDIDO		Empresários		
ANDRÉA AIACHE		Gestores, administradores públicos e legislativo		
ANGELO COLOMBINI	10376037	Entidades profissionais, acadêmicas	UNICESUMAR	
ANTERO MOYANO	12867432-7	Movimentos sociais e populares	FEABRAN	
ANTONIO CARLOS ALVES DA SILVA	3720081-0	Gestores, administradores públicos e legislativo	SETRAN S	
ANTONIO CERCONVIZ JUNIOR		Gestores, administradores públicos e legislativo	SAB	
ANTONIO GUILHERME RONCADA PUPULIM	8968885	Gestores, administradores públicos e legislativo		
BERNA VALENTINA BRUIT V. G. MEDINA	06552187	Gestores, administradores públicos e legislativo	UNICESUMAR	
CAMILA OLIVEIRA PRANDINI	11003561-5	Observadores	SEPLAN	
CARLA NATÁLIA GONÇALVES BRUGIN	11002666-8	Gestores, administradores públicos e legislativo	SEDE	
CARLA RENATA DE AZEVEDO NASCIMENTO		Gestores, administradores públicos e legislativo	PM	
CARLOS AUGUSTO DE MELO TAMANINI		Entidades profissionais, acadêmicas		
CARLOS LOMIR		Empresários		
CAROLINE DA SILVA SANTOS	39626229	Observadores	GRUPO HUNGARO	
CASSIANA REGINA LEINDECKER	902324112	Gestores, administradores públicos e legislativo	PM/SEPLAN	
CÉLIO EMERIKUIS MOREIRA	941649	Gestores, administradores públicos e legislativo	SASC	
CELSO RICARDO ROSSINI	29556955-4	Observadores	SASC	
CHRISTIANE FONTANA TULLER	5430826-7	Observadores	SEPLAN	

NOME	RG	SEGMENTO	ENTIDADE	ASSINATURA
CLAUDEMAR JOSE DA SILVA	420028172	Observadores	SEMP	
CLAUDETE DOS SANTOS		Observadores		
CLAUDIO DE SOUZA RODRIGUES		Empresários	AEDM	
CLAUDIO TADEU BATISTELA	0000060854	Gestores, administradores públicos e legislativo	SESAN	
CRISTINA PEREIRA DE FREITAS	6292637-6	Gestores, administradores públicos e legislativo	SEPLAN	
DEBORA DAGUES SANCHES	8941544-6	Gestores, administradores públicos e legislativo	SEPLAN	
DOUGLAS FABIANO COSTA DE LIMA	9.134.025-2	Observadores	SEPLAN	
EDITH FLORINDA PIRES MACHADO	2.447.058	Observadores	SEPLAN	
EDNA MARA MARQUES	6.388.237-2	Gestores, administradores públicos e legislativo	SEPLAN	
EDSON CORREIA GOMES	885210-0	Empresários	AEDM	
EDUARDO HIROSHI IGARASHI	4.173.863-4	Gestores, administradores públicos e legislativo	SETRAN	
ELENICE APARECIDA GHION VIEIRA	4.824.286-1	Gestores, administradores públicos e legislativo	SETRAN	
ÉLIO FLORENCIO RIBEIRO		Gestores, administradores públicos e legislativo		
ELIZABETE ASSIS PINHO GALLAN		Gestores, administradores públicos e legislativo	SEPLAN	
ELIZABETE DE FATIMA MASCOTE DO PRADO		Movimentos sociais e populares		
EVERTON K BARBOSA	96930720	Observadores	SEPLAN	
FABIANA CORDEIRO PEREIRA		Gestores, administradores públicos e legislativo		
FABIANE DANTAS GIMENES PRADELLA	7692322	Gestores, administradores públicos e legislativo	SEPLAN	
FERNANDA MARÇAL DIAS	048834923	Gestores, administradores públicos e legislativo	SEPLAN	
FERNANDO AFONSO JUNG ARCO-VERDE		Gestores, administradores públicos e legislativo		
FERNANDO HENRIQUE CAPOCCI		Gestores, administradores públicos e legislativo		
FLÁVIO MARCELO GONÇALVES VICENTE		Gestores, administradores públicos e legislativo	SEPLAN	
FORTUNATO RUBIM	3173921-7	Gestores, administradores públicos e legislativo	SEPLAN	
FRANCISCO BRAGA DE OLIVEIRA	2.179.629-8	Observadores	SEPLAN	
GABRIELA MOREIRA		Observadores	SEPLAN	
GERALDO LOURENÇO DOS SANTOS	5.240.707-7	Gestores, administradores públicos e legislativo	SEPLAN	
GERVÁSIO ALVES FEITOSA	2141138	Gestores, administradores públicos e legislativo	SEPLAN	
GUILHERME BORDIM CATARRI		Gestores, administradores públicos e legislativo	SEPLAN	
HELIO MOREIRA JUNIOR	863045-7	Entidades profissionais, acadêmicas	SEPLAN	

NOME	RG	SEGMENTO	ENTIDADE	ASSINATURA
HENRIQUE PIRES	9645 5089	Observadores	Prefeitura de SEPLAN	
HERCÍLIO BENASSI NETO	47356570	Observadores		
IDEVAL DE OLIVEIRA	2.160975-2	Observadores	GETRANS	
JADER MASCARENHAS	4300041-70	Gestores, administradores públicos e legislativo	POGE	
JAIME RAMOS		Movimentos sociais e populares		
JAMIL RIBEIRO	15423728-0	Gestores, administradores públicos e legislativo	SEPLAN	
JANETH CANDIDA ALVES	46320552	Observadores	Demulher	
JOÃO BATISTA PEREIRA DA SILVA		Empresários		
JOÃO CARLOS VIRMOND PORTO		Gestores, administradores públicos e legislativo		
JOÃO DE CASTRO ALVES		Gestores, administradores públicos e legislativo		
JOAO WILLIANN MADEIRA SOLIM	4412587711	Gestores, administradores públicos e legislativo	SEPLAN	
JOSÉ LUIZ NARDO		Gestores, administradores públicos e legislativo	SEPLAN	
JOSÉ MIGUEL GRILLO	94446238-07	Gestores, administradores públicos e legislativo	PMU-SEPLAN	
JOSE OLIVIO MANTELATO	214029.316	Movimentos sociais e populares	PMU-SEPLAN	
JOSE PEREIRA DE OLIVEIRA	30300944430/02	Entidades profissionais, acadêmicas	Universidade	
JOSÉ RODRIGO COUTINHO		Gestores, administradores públicos e legislativo	SEPLAN	
JOSE ROSA BALTAZAR	387685-9	Movimentos sociais e populares	Pop. Sete 013	
JOSE VICENTE ALVES DO SOCORRO		Gestores, administradores públicos e legislativo		
JULIO RICARDO FIESS	5029020	Entidades profissionais, acadêmicas	CESYMAR	
LAERCIO BARBÃO	1013931-07	Gestores, administradores públicos e legislativo	PMU/SEPLAN	
LAERCIO RODRIGUES DA SILVA	4143532-1	Gestores, administradores públicos e legislativo	SASC	
LEONARDO RAMOS FABIAN	5301673	Empresários		
LILIANNY RIPKE GASPAR		Entidades profissionais, acadêmicas		
LORIVAL PEREIRA		Gestores, administradores públicos e legislativo		
LUIZ CARLOS BIONDO		Gestores, administradores públicos e legislativo		
LUIZ CARLOS KRULI		Gestores, administradores públicos e legislativo		
LUIZ GUILHERME VANIN TURCHIARI		Gestores, administradores públicos e legislativo	SEPLAN	
LUIZ LEONARDO SASSO RIBEIRO		Observadores	1908	
MAKIHIO MATSUBARA		Gestores, administradores públicos e legislativo		
MARCELO DA SILVA MACHADO	300030.21	Gestores, administradores públicos e legislativo	FIAPAM	
		Empresários		
		Movimentos sociais e populares		

NOME	RG	SEGMENTO	ENTIDADE	ASSINATURA
MARCIA MARA CASTRO	4880429-6	Observadores	SEMULME-12	
MARCOS ANTONIO MOREIRA		Movimentos sociais e populares	FEABAN	
MARCOS ANTONIO SOARES ORTEGA	3119208-9	Gestores, administradores públicos e legislativo	SEMA	
MARIA PARECIDA ZAGHI PEREIRA	6.751.3673	Movimentos sociais e populares	SEMA	
MARIA RITA BRAZ ZIRONDI	1287520-7	Gestores, administradores públicos e legislativo	SEMA	
MARILENE DE FATIMA COPELLI BATISTOL	3951057-0	Gestores, administradores públicos e legislativo	SEMA	
MAUIME SIMONE ROSA	123200399	Movimentos sociais e populares	SEMA	
MAURÍLIO MANGOLIN	566744.02	Gestores, administradores públicos e legislativo	SEMA	
MAURO MENEGAZZO PEREIRA DA SILVA	1.153.959.72	Gestores, administradores públicos e legislativo	SEMA	
MILTON DA SILVA JUNIOR	82045317	Gestores, administradores públicos e legislativo	SEMA	
MIRY ELLYN LEEMES BATISTA MARQUES	10197001-0	Gestores, administradores públicos e legislativo	SEMA	
NEIDE APARECIDA SVERSUT	34276641	Gestores, administradores públicos e legislativo	SEMA	
NELSON APARECIDO	6345991-0	Movimentos sociais e populares	SEMA	
NELSON KAWAMOTO	106807-9	Movimentos sociais e populares	SEMA	
NILSON AUGUSTO DOS SANTOS		Movimentos sociais e populares	SEMA	
NILTON DA SILVA	3463894-2	Gestores, administradores públicos e legislativo	SEMA	
IVALDO BARBOSA DE LIMA	1.941.700	Empresários	SEMA	
IVALDO DEMORI		Empresários	SEMA	
ODILSON PEREIRA DE PAULA	3801303-1	Gestores, administradores públicos e legislativo	SEMA	
ODIVALDO HRECEK		Gestores, administradores públicos e legislativo	SEMA	
PEDRO M. TERAMON	1503.397	Gestores, administradores públicos e legislativo	SEMA	
PRISCILA ZIELINSKI PERICH		Gestores, administradores públicos e legislativo	SEMA	
RANSÉS CARRILHO	102269991	Gestores, administradores públicos e legislativo	SEMA	
RENATA DIAS DE SOUZA GOMES Observadores			SEMA	
RICARDO DIAS SILVA	8396480-4	Entidades profissionais, acadêmicas	SEMA	
RICARDO LEAL PICAÑO		Entidades profissionais, acadêmicas	SEMA	
RICARDO RUDSON QUINALHA	6.914.629.5	Movimentos sociais e populares	SEMA	
ROBERTO APARECIDO PERES	49094760	Gestores, administradores públicos e legislativo	SEMA	
ROBERTO PETRUCCI JUNIOR		Gestores, administradores públicos e legislativo	SEMA	
PODRIGO GONÇALVES DE LIMA	657041-00	Gestores, administradores públicos e legislativo	SEMA	

NOME	RG	SEGMENTO	ENTIDADE	ASSINATURA
ROGENES MARCIO SEGANTINI	1852432	Observadores	SEPLAN	
ROMULO HUNGARO	815/056-5	Empresários	SEPLAN	
ROSA MARIA LOUREIRO		Observadores	SEPLAN	
ROSANE HARUMI TAKEMURA	1.605.726-1	Observadores	SEPLAN	
ROSELLI APARECIDA DO VALLE		Empresários	SEPLAN	
ROSIMEIRE SANTANA	3451284-1	Observadores	SEPLAN	
RUBIA IRMA SALES		Gestores, administradores públicos e legislativo	SEPLAN	
SANDRO MELO CHAGAS		Empresários	SEPLAN	
SERGIO BERTONI	1.146.612	Gestores, administradores públicos e legislativo	SEPLAN	
SILVIO MARCOS TORRECILHA	6.391.939-0	Gestores, administradores públicos e legislativo	SEPLAN	
SIMONE RIBEIRO NEVES		Gestores, administradores públicos e legislativo	SEPLAN	
TATHYANE CAMARA DE SOUZA AMORIM		Observadores	SEPLAN	
TAYNARA NEVES DOS SANTOS		Movimentos sociais e populares	SEPLAN	
TEÓFILO FÁBIO DA SILVA	8504.966-6	Gestores, administradores públicos e legislativo	SEPLAN	
VALDECIR MARTINS BARBOZA	4027620-0	Gestores, administradores públicos e legislativo	SEPLAN	
VALDEMIR TEODORO BERNADINO	5716244-9	Movimentos sociais e populares	SEPLAN	
VALDIR PIGNATA	1.4190623	Gestores, administradores públicos e legislativo	SEPLAN	
VALÉRIA CRISTINA DA COSTA	4981989-5	Gestores, administradores públicos e legislativo	SEPLAN	
VALQUIRIA DA SILVA ALVES	9425511-2	Observadores	SEPLAN	
VANDERLEY SILVA DE ANDRADE		Observadores	SEPLAN	
VANESSA KARLA LANDI OLIVEIRA DE LIMA		Gestores, administradores públicos e legislativo	SEPLAN	
VILMA ERCULANO DA SILVA		Observadores	SEPLAN	
VLADEMIR DE OLIVEIRA		Gestores, administradores públicos e legislativo	SEPLAN	
WILLIAN SANTOS CONRRADO		Observadores	SEPLAN	
ZILDA MARIA FONSECA VALÉRIO		Gestores, administradores públicos e legislativo	SEPLAN	
ZORAIDE APA RODRIGUES NORA		Movimentos sociais e populares	SEPLAN	
Pamela Spaghi Oliveira	4081587-2		SEPLAN	
Elana Rodriguez de Mello	6.751.367-3		SEPLAN	
João Carlos de Faria	8.452.810-3		SEPLAN	
Antonio Azevedo	1.561.443-9		SEPLAN	

88669317

Marcio J Caputo de Oliveira

2.176.611 construção civil

Arquiteto J. Val.

Arquiteto

FRANCESCO VECCHI
Dott.

James

James Perkins